

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.438

BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1985

Velasco em Curitiba: Seminário

O presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Fernando Velasco, seguiu ontem para Curitiba, a fim de participar do 1º Seminário sobre Política Fundiária Nacional - avaliação e proposta de mudanças, que se realiza de hoje a 1º de março.

Como 2º vice-presidente da Associação Nacional de Órgãos de Terra (Anoter), promotora do seminário, Fernando Velasco terá oportunidade de expor a respeito dos gravíssimos problemas fundiários que o governo estadual, através do Iterpa, tem enfrentado no Pará.

Na abertura do seminário, hoje, falará o secretário de Agricultura do Paraná, Claus Magno Germer. Logo em seguida, haverá exposição sobre o tema Terras Indígenas. À tarde, Projeto Nordeste, exposto por José Aécio Ribeiro, da Bahia, Jailson Cavalcante Barros, do Piauí, e senador Marcos Freire, de Pernambuco.

Amanhã, dia 28, Avaliação Crítica do Programa Nacional de Política Fundiária (Meaf e Incra), pela manhã. À tarde, Avaliação Crítica - Getat/Gebam, tendo como expositores Fernando Velasco, José Benedito Prazeres, do Maranhão, e José Francisco da Silva, presidente da Contag.

No dia 1º de março, pela manhã, Avaliação e proposta sobre colonização e reassentamento, por Raimundo Cardoso das Neves (MS) e pastor Werner Fuchs (CPT/PR). À tarde, exposição e debate do tema Estatuto de Terra e Reforma Agrária, por José El da Veiga (IAF/SP), Agostinho Búlowski (Fetaep/PR) e João Bonifácio Cabral Junior, presidente da Anoter.

O seminário será encerrado às 17.30 horas, com o pronunciamento do governador do Paraná, José Richa.



O presidente do Iterpa é 2º vice-presidente da Anoter

Verbas do Governo Estadual para obras da Prefeitura

Trinta milhões de dólares do empréstimo recentemente negociado pelo governo do Estado serão destinados à Prefeitura Municipal de Belém, para obras de ampliação do sistema de drenagem, sobretudo para o serviço de alargamento da calha dos canais.

Providências já em andamento ou que serão adotadas pela PMB em relação aos problemas causados pelas fortes chuvas que vêm caindo sobre a cidade, como a do último domingo.

A ampliação do sistema de drenagem, viabilizada pela liberação dos 30 milhões de dólares, não significa um paliativo, mas uma solução definitiva para o problema do escoamento de água. E essa solução poderá vir a médio prazo, até mesmo em decorrência de todas as formalidades que deverão ser preenchidas, antes que o dinheiro seja colocado à disposição da Prefeitura.

Esses 30 milhões de dólares estavam, anteriormente, destinados a obras no sistema de esgotos, mas foram transferidos com vistas a melhoramentos nos canais, que não estão adequadamente preparados para enfrentar chuvas críticas de alta precipitação, como a de domingo, considerada superior ao poder de acumulação dos canais e ao dimensionamento das galerias.

O corpo da idéia é a ampliação dos canais. Paralelamente, planeja-se substituir as comportas por equipamentos definitivos, com a criação de lagos de espera.

PROVIDÊNCIAS

Colocando como de fundamental importância para a PMB, o esclarecimento à população sobre as providências de rotina para fazer frente ao período chuvoso, o prefeito informou que a curto prazo a Prefeitura manterá a equipe de 500 homens e máquinas que trabalham no sistema de drenagem. No levantamento feito no último domingo, foi constatado que a chuva ocasionou alagamentos maiores no bairro do Una, atravessado pelo canal do Galo, nas ruas Djalma Dutra, Antonio Barreto, Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Antonia Nunes, Honorato Filgueiras, além das bacias da Quintino, Tucunduba, Reduto e Doca.

As intensidades maiores no período crítico foram registradas na área da Embrapa (8.6 milímetros), aeroporto (42.2 milímetros) e centro



O governador Jader Barbalho dá apoio para obras da PMB

da cidade que chegou a 100 milímetros.

Pelo banco de dados, em 84, a PMB, trabalhando com 48 homens e duas caçambas, limpou 83 mil metros lineares de canais da cidade. Na limpeza mecânica, 21 homens, 2 dragas, 10 caçambas e 2 retroescavadeiras, retiraram dos canais 32 mil metros cúbicos de material inservível.

A PMB também abriu 454 mil metros lineares de valas, usando 148 homens e seis caçambas.

JANEIRO

A partir de janeiro, tanto o número de homens como de equipamentos foi aumentado em função do maior volume de chuvas. Hoje, há 557 trabalhadores, 37 caçambas. Apenas o número de dragas e pessoal foi mantido em ruas, respectivamente.

A Prefeitura tem prevista a seguinte programação: drenagem e manutenção dos canais da Tamandaré, Reduto e das Armas, de onde se espera retirar 16 mil metros cúbicos de material inservível; drenagem para a abertura de calha dos canais

da Caripunas, Timbiras, Quintino, 3 de Maio, Tucunduba e Una. A previsão é de que se retirem 543 mil metros cúbicos de material aumentando assim a capacidade deles.

RECURSOS

Para a realização dos serviços, que a PMB executou através do Grupo Executivo de Saneamento e Saúde, foram investidos no ano passado 2,3 bilhões de cruzeiros, em torno de 4 a 5% do orçamento global da Prefeitura, incluídos aí todos os repasses e transferências dos governos estadual e federal. Neste ano, o investimento/mês tem sido na ordem de 300 milhões.

Quanto à inauguração da Praça da República, só está dependendo do governador Jader Barbalho marcar a data, o que deverá acontecer após a posse de Tancredino Neves. Sobre o complexo do Ver-o-Peso, cujas obras sofreram um atraso de 60 a 90 dias, deverá ser entregue ao público em junho ou julho. E dentro de 15 dias será feita a licitação para a construção dos mercados do Bengui e Terra Firme.

Serviços

0662

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Varig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sagres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGINOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
RAY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3729 E 3730
Do Governo do Estado

BALANÇOS E ATAS
De Diversas Firmas

ATOS ADMINISTRATIVOS, PORTARIA
E HOMOLOGAÇÕES DAS SEN-
TENÇAS
Do ITERPA

AVISO
Da Universidade Federal do Pará

CONTRATO DE EMPREITADA GLO-
BAL
Da Imprensa Oficial

1 Caderno
16 Páginas



ANÚNCIOS

FAZENDA MACEDÔNIA S.A.
CGC-MF Nº 04.256.947/0001-19
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações dos artigos 176 e 177 da Lei nº 6.404/76, temos o prazer de submeter à apreciação, julgamento e aprovação de Vs.Sas., as Demonstrações Financeiras componentes do Balanço Geral, que são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Acumulado, relativo ao exercício findo em 31.12.84. Os documentos e livros concernentes às demonstrações supra, encontram-se em arquivo no escritório da Sociedade, o que ficamos ao dispor de Vs. Sas., para prestar-lhes os esclarecimentos que se tornarem necessários. Belém-PA., 11 de fevereiro de 1.985. aa) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984

A T I V O	Ex. 1.984	Ex. 1.983	P A S S I V O	Ex. 1.984	Ex. 1.983
CIRCULANTE	5.565.825	5.317.883	CIRCULANTE	115.909.300	80.122.130
Disponível	565.825	317.883	Crédito de Acionistas	115.501.200	80.000.000
Caixa	490.940	289.949	Fornecedores	-	94.200
Bancos C/Movimentos	74.885	27.934	Previd. Social a Recolher	198.000	7.250
Direitos Realizáveis	5.000.000	5.000.000	Obrigações Tribut. a Recolher	210.000	12.680
Produtos e Mercadorias	5.000.000	5.000.000	F.G.T.S. a Recolher	-	8.000
PERMANENTE	2.583.035.457	725.602.757	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.472.691.982	650.798.514
Imobilizado	2.466.818.596	697.406.274	Capital Social Subscrito	-	-
Terras	444.378.793	140.947.346	Ações Preferenciais	832.661.644	241.362.500
Pastagens	1.010.546.727	287.733.574	Ações Ordinárias	406.597.578	137.258.300
Obras de Infraestrutura	617.000.692	151.400.514	(-)Capital a Integralizar	-	-
Instalações Pecuárias	100.898.680	28.236.895	Ações Preferenciais	-	(25.000.000)
Edificações	30.144.143	9.561.071	(=)Capital Integralizado	1.239.259.222	378.620.800
Veíc., Maq., Apar. e Equipamentos	170.837.545	54.185.977	Reservas de Capital	-	-
Móveis e Utensílios	726.944	230.571	Correção Monet. Cap. Realizado	2.175.219.370	443.827.255
Gado de Cria Mestizo	113.120.000	30.800.000	Reservas de Lucros	-	-
Animais de Trabalho	58.521.225	7.891.374	(-)Prejuízos Acumulados	(941.786.610)	(171.649.541)
(-)Depreciações	(79.356.153)	(13.581.048)			
Diferido	116.216.861	28.196.483			
Estudos e Projetos	116.216.861	28.196.483			
TOTAL DO ATIVO	2.588.601.282	730.920.640	TOTAL DO PASSIVO	2.588.601.282	730.920.640

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CUSTOS		
Custos dos Rebanhos	44.104.328	15.552.168
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	193.704.208	80.908.308
Resultado Operacional	237.808.536	96.460.471
RECEITAS E DESP. NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Eventuais	(17.700)	124
Resultado da Corr. Monetária	162.819.099	7.788.374
Eliminação dos Centavos	3	-
Resultado Não Operacional	162.801.402	7.788.374
Resultado Líquido do Exercício	400.609.938	88.671.977

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

ORIGENS		
Prejuízo do Exercício	(400.609.938)	(88.671.977)
Depreciação do Exercício	22.862.910	6.187.190
Resultado da Corr. Monetária	162.819.099	7.788.374
Realização do Capital Social	420.998.694	152.100.000
Baixa do Imobilizado	9.880.000	-
Soma das Origens	215.950.765	61.826.839
APLICAÇÕES		
Aumento do Ativo Imobilizado	236.490.000	101.998.000
Aumento do Ativo Diferido	14.999.993	6.100.000
Soma do Ativo Diferido	251.489.993	108.098.000
Diminuição do Cap. Circ. Líquido	35.539.229	46.271.161

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Exercício 84	Variáveis
Ativo Circulante	5.317.883	5.565.825
Passivo Circulante	80.122.130	115.909.300
	74.804.247	110.343.475
	35.539.228	46.271.161

NOTAS EXPLICATIVAS:

- As demonstrações financeiras do exercício foram escrituradas e elaboradas de acordo com os critérios previstos na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sas) e Decreto-lei nº 1.598/77.
- Os valores do Grupo do Permanente, estão registrados pelo custo histórico e corrigido seus valores com base em Índices de ORTHS previsto em Lei Federal e os ajustes de correção foram influenciados ao Resultado do exercício.
- As depreciações foram calculadas usando o método linear e obedecido as taxas anuais de acordo com a legislação atuais pertinentes, sendo as respectivas quotas levadas a Despesas do Exercício.
- As contas do Grupo do Patrimônio Líquido, foram também corrigidas utilizando os métodos oficiais.
- A Reserva de Capital será incorporada ao Capital Social Realizado, quando da Assembleia a ser instalada futuramente.

Belém-PA., 31 de dezembro de 1.984

JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente
CPF 003.107.601-78

EUGÊNIA DE MEDEIROS SOUZA
Diretor Superintendente
CPF 239.815.981-72

JOSE MARCONDES DALESIO DE SOUZA
Téc. em Contab. - CRC-DF 3.512-S-PA
CPF 023.837.481-53

(T. nº 05022, Reg. nº 12.411, Dia: 27.02.85)

PAGRISA - PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A
C.G.C. 05.459.177/0001-74

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-010, Km 1.565, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1.984.

Paragominas, 23 de Fevereiro de 1.985

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05008 - Reg. nº 12.383 - Dias 26, 27 e 28.02.85)

FAZENDA D' INDIA S/A

CGC - 05 013 081/0001-88

INSC. ESTADUAL - 15 107 165 - 9

AVISO AOS ACIONISTAS

Aviseamos aos Senhores Acionistas de FAZENDA D' INDIA S/A, que acham-se a disposição os documentos de que trata o artigo 133, Lei 6404, de 15/12/76, na sede Social, Rodovia / Abaetetuba - Mojú, Km, 19, Mojú-Pará.

Mojú-Pará 21/02/85

1) Diretoria

(T. nº 05002, Reg. nº 12.385, Dias 26, 27 e 28/02/85)

Banco do Estado do Pará S.A.

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no Departamento de Contabilidade e Serviços deste Banco, sito à Avenida Presidente Vargas, 275, 1º andar, em Belém, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), relativas ao exercício de 1984.

Belém, Pará, 15 de fevereiro de 1985.

Nelson de Figueiredo Ribeiro

Presidente

Hamilton Francisco de Assis Guedes

Diretor

Victor Hugo Moreira da Cunha

Diretor

Joaquim Oliveira Figueiredo

Diretor

(Ext. nº 3949-Reg. nº 12.300-Dias 22, 25 e 27/02/85)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC 04.902.979/0001-44
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, no dia 4º de março de 1985, às 16 horas, no 15º andar do Edifício Sede, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 800, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- verificação e homologação do aumento do capital social de Cr\$ - 33.272.080.000 (Trinta e Três Bilhões, Duzentos e Setenta e Dois Milhões e Sessenta Mil Cruzeiros) para Cr\$ - 40.134.805.000 (Quarenta e Cinco Bilhões, Cento e Trinta e Quatro Milhões, Oitocentos e Cinco Mil Cruzeiros), na conformidade da decisão tomada pela A.G.E. de 08.11.84;
- reformulação estatutária.

Belém (PA.), 22 de fevereiro de 1985

UBALDO CORRÊA
Presidente

(Ext. n. 3966, Reg. n. 12.354, Dias: 25, 26 e 27/02/85)

JACUIPE AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. 05.282.142/0001-40
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 31 de Março de 1985, às 10.00 horas da manhã, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua Sede Social à Rod. BR-010, Km 1800, em Paragominas, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em matéria ORDINÁRIA: 1) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social, encerrado em 31.12.84, bem como deliberar o que for necessário a respeito; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social (Art. 132.IV) e sua capitalização (Art. 167-CAPUT) da Lei 6404/67, com consequente alteração do Art. 5º, dos ESTATUTOS SOCIAIS; 3) Outros assuntos de interesse social. Em matéria EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do Art. 5º, dos Estatutos Sociais; 2) Outros assuntos de interesse social. Outrosim, informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/67.

Paragominas (Pa.), 25 de fevereiro de 1985
CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente

(T. nº 05006-Reg. nº 12.380-Dias 26, 27 e 28/02/85)

OPEN MARIAHY AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. Nº 05.008.552/0001-60

0664

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1984. Presença: totalidade. Composição da Mesa: Presidente, Gonçalo Cristovam Meirelles de Araujo Dias, Secretário: Cesar Manoel de Souza. Deliberação: aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 52.000.000 para Cr\$ 400.000.000, mediante subscrição de acionista OPENPART IMOBILIÁRIA LTDA, que é integraliza, sendo Cr\$ 293.001.200 através da Fazenda Marlahy, situada no Município de Comarca de Muana, neste Estado, objeto da avaliação por três peritos, e Cr\$ 54.998.800 em moeda corrente do País até o dia 14.07.85. Leitura e aprovação da Ata - esta ata foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença". Belém, 16.07.84 - Cesar Manoel de Souza - Secretário.

(Ext. nº 3979-Reg. nº 12.398-Dia 27/02/85)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76 alusivos ao Exercício de 1984, encontram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social à Rodovia BR-316, Km 03, em Ananin - deua(PA).

Ananindeua, 22 de fevereiro de 1985.

a.a: ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO
A DIRETORIA.

(T. nº 05016-Reg. nº 12.399-Dias 27, 28/02/85)

REINTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC - 04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito à Av. Bernardo Sayão nº 2072 no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Diretoria.

(Ext. nº 3980-Reg. nº 12.400-Dias 27, 28/02/85)

RANÁRIO REAL S/A
CGC(MF) 04.567.400/0001-34

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de março de 1985, às 09 horas, na sede social, na Estrada do Tapaná, lote 07 (Paracuri), Distrito de Icoaraci - Belém (PA), quando serão deliberados os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social com alteração dos estatutos;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 27 de fevereiro de 1985

(A) ADALBERTO FISCHER - Diretor Presidente

(T. nº 05012-Reg. nº 12.390-Dia 27/02/85)

JS MÓVEIS S.A.
C.G.C. 04.887.121/0001-58
COMUNICAÇÃO

PELO PRESENTE COMUNICAMOS AOS NOSSOS ACIONISTAS QUE SE ENCONTRAM À SUA DISPOSIÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404/76 NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA SITA À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 4871, DURANTE O EXPEDIENTE NORMAL, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1984.

A DIRETORIA

(T. nº 05010-Reg. nº 12.388-Dias 27, 28/02/85)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE
CGC (MF) 04.991.576/0001-19
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-1ª CONVOCAÇÃO

São os senhores acionistas da Companhia Amazonia Técnica de Engenharia-Cate avisados de que no dia 29(vinte e nove) de março de 1985, às 08.00 horas, na sede da Companhia, à Avenida Nazaré, 272-2º andar, Belém Estado do Pará, haverá reunião de Assembleia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os assuntos contidos na pauta abaixo.

Assembleia Geral Ordinária:

- Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984.
- Exame, e votação da correção monetária do Balanço e capitalização da reserva dela resultante, nos termos do artigo nº 167, da Lei nº 6404/76, com o consequente reforma estatutária;
- Deliberação sobre o resultado do exercício;
- Outros assuntos de interesse social.

Igualmente, são os senhores acionistas avisados de que se encontram à disposição, na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém 25 de fevereiro de 1985

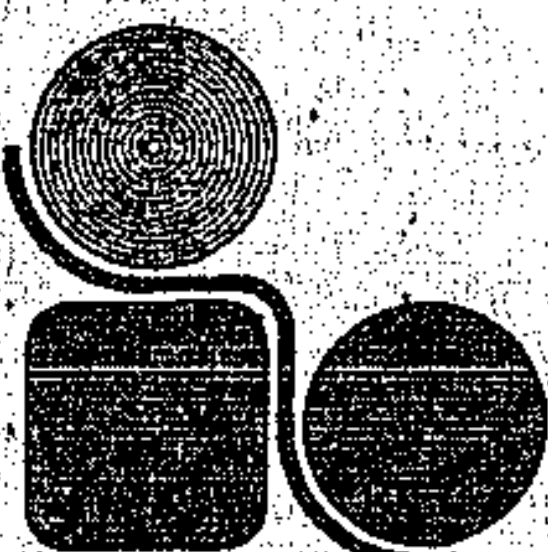
a) Valdomiro Martins Gomes - presidente do Conselho de Administração.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A

(ARTEMASA)

CGC(MF) 04.972.626/0001-10

São os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DO AMAZONIA S/A - ARTEMASA, avisados que no dia 29 (vinte e nove) de março de 1985, às 09.00 horas, na sede da Companhia, a Rodovia Artur Bernardes (HL-01) passagem John Engelhard, 160-Belém, Estado do Pará, haverá reunião de Assembleia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os assuntos contidos na pauta abaixo:



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

**PAX 226-7888
226-1353**

**Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198**

**Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174**

**Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN**

**Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO**

**Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

**Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000**

Outros Estados e Municípios

**Anual Cr\$ 584.000
Semestral Cr\$ 282.000**

D.O. número atrasado por ano, aumenta seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

**Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.**

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque, Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**.

**Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.
b) Exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização da Reserva da Resultante, nos termos do art. 167, da Lei nº 6404/76, com a consequente, re-forma estatutária.
c) Deliberações sobre o resultado do exercício.
d) Outros assuntos de interesse social.
Igualmente, são os senhores acionistas avisados de que se encontram à disposição, na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404/76.

Belém 25 de fevereiro de 1985

a) Valdomiro Martins Gomes - presidente do Conselho de Administração.

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas convidados para tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10.00 horas do dia 11-03-85 no escritório provisório da Empresa, nesta capital a Rua dos Parí- quis nº 2890, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das demonstrações Financeiras.
 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
 - Aumento do capital autorizado e integralizado da Empresa.
 - Fixar a Remuneração dos membros da Diretoria.
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém Pa., 24 de fevereiro de 1985.
Isan Palmeira Anijar - Dir. Adm. e Financeiro.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÊX- TIL DE ANIAGEM-CATA, CGC 04.896.759/0001-55, convidados para uma reunião de Assembleia Geral a se desenvolver em duas eta- pas extraordinária e ordinariamente, no próximo dia 29 (vin- ce e nove) de março de 1985, às 16 (dezesseis) horas, na sede so- cial da Empresa, à Av. Bernardo Sayão 138, Belém, Pará, quan- do serão discutidos os seguintes assuntos: - Assembleia Geral Extraordinária - a) aumento do capital de Cr\$-9.885.957.816, para o valor de Cr\$-10.553.965.964, pelo aproveitamento da Re- serve de Isenção do Imposto de Renda, Reserva de Subvenção pa- ra Investimentos, Reserva de Redução do Imposto de Renda, - As- sembleia Geral Ordinária - a) exame, discussão e votação do Ba- lanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encer- rado a 31 de dezembro de 1984; b) exame e votação da correção monetária do Balanço e capitalização de Cr\$-21.107.931.968, destacados da Reserva competente e consequente reforma statu- tária, inclusive para atualização do valor nominal das ações; c) deliberações sobre o resultado do exercício; d) outros as- suntos de interesse social. Belém-PA., 25 de fevereiro de 1985 - COMPANHIA AMAZONIA TÊX- TIL DE ANIAGEM-CATA - a) Valde- mi- ro Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionis- tas de FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A, CGC 04.970.836 /0001-70, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária a re- alizar-se no próximo dia 2 (dois) de abril de 1985, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Av. Antonio Simões 293, Santarém, Pará, quando será discutida a seguinte ordem do dia :- a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais do- cumentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984; b) exame e votação da correção monetária do Balanço a capitalização da quantia de Cr\$-157.000.000 destacada da Re- serve competente, com reforma estatutária; c) deliberação so- bre o resultado do exercício; d) outros assuntos de interesse social. Outrossim, ficam os Senhores Acionistas avisados de que se encontram à sua disposição, na sede social, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/ 76. Santarém-PA, 25 de fevereiro de 1985. FIBRASA AGRO-IN- DUSTRIAL E PECUÁRIA S/A - a) Valde- mi- ro Martins Gomes - Presi- dente do Conselho de Administração.

(T. nº 05025, Reg. nº 12.413,

Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

CAPSS-COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO

CGC-MF Nº 04.970.265/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações dos artigos 176 e 177 da Lei nº 6.404/76, temos o prazer de submeter à apre- ciação, julgamento e aprovação de Vs.Sas., as Demonstrações Financeiras componentes do Balanço Geral, que são: Balanço Patrimô- nial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Acumulado, relativos ao exercício findo em 31.12.84. Os documentos e livros concernentes às demonstrações supra, encontram-se em arquivo no Escritório da Sociedade, o que ficamos ao in- teiro dispor de Vs.Sas., para prestar-lhes os esclarecimentos que se tornarem necessários. Belém-PA., 11 de fevereiro de 1985.

aa) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984

ATIVO	Ex. 1.984	Ex. 1.983	PASSIVO	Ex. 1.984	Ex. 1.983
CIRCULANTE	1.276.355	1.108.245	CIRCULANTE	548.183.403	427.221.637
Disponível	1.276.355	1.108.245	Exigível	548.183.403	427.221.637
Caixa	1.107.954	1.076.923	Crédito de Acionistas	546.905.216	426.405.216
Bancos C/Movimentos	168.041	31.323	Contas a Pagar	120.000	120.000
PERMANENTE	1.728.422.605	459.230.821	Salários e Gratificações	426.334	426.334
Imobilizado	1.712.591.405	459.230.821	Previd. Social a Recolher	524.415	190.508
Terras	233.388.656	74.025.836	Obrigações Tribut. a Recolher	135.908	8.048
Pastagens Formadas	865.856.420	274.630.938	Débitos de Impostos	71.530	71.531
Pastagens em Formação	255.318.385	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.181.515.557	33.117.429
Obras de Infraestrutura	123.209.025	36.568.583	Capital Social Subscrito	291.267.929	30.302.888
Instalações Pecuárias	213.611.387	59.812.960	(-)Capital a Integralizar	(250.037)	(250.037)
Edificações	70.988.193	11.217.964	(=)Capital Integralizado	291.017.892	30.052.851
Veículos, Máq., Apar. e Equipamentos	58.298.872	17.665.883	Reservas de Capital	325.110.527	47.056.754
Móveis e Utensílios	1.521.812	136.544	Correção Monet. do Cap. Realizado	565.387.138	(43.992.176)
Gado de Cria Mestiço	18.022.317	18.022.318	Reservas de Lucros	-	-
Animais de Trabalho	11.305.978	3.586.013	Lucros Acumulados	-	-
(-)Depreciações	(138.929.640)	(36.436.218)			
Diferido	15.831.200	-			
Estudos e Projetos	15.831.200	-			
TOTAL DO ATIVO	1.729.698.960	460.339.066	TOTAL DO PASSIVO	1.729.698.960	460.339.066

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CUSTOS	Ex. 1.984	Ex. 1.983	SALDO INICIAL	Ex. 1.984	Ex. 1.983
Custos dos Rebanhos	5.479.711	6.852.620	Saldo no Início do Período	43.992.176	225.948.323
DESPESAS OPERACIONAIS	176.381.290	40.524.684	Correção Monetária	94.706.359	353.789.884
Despesas Administrativas	176.381.290	40.524.684	Saldo Inicial Corrigido	138.698.535	579.738.207
Operacional Líquido	-	-	RESULTADO	704.085.678	535.746.031
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	75.072	Resultado Líquido do Exercício	5	-
Despesas Eventuais	-	75.072	Baixas dos Centavos	-	-
Receitas Eventuais	90.847	9.194.131	RESULTADO NO FINAL DO PERÍODO	565.387.138	43.992.176
Resultado da C.M. Patrimonial	885.855.832	574.004.276			
Não Operacional Líquido	885.946.679	583.123.335			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	704.085.678	535.746.031			

NOTAS EXPLICATIVAS:

- As Demonstrações Financeiras do exercício foram escrituradas e elaboradas de acordo com os critérios na Lei nº 6.404/76 (Lei das SAs) e Decreto-lei nº 1.598/77.
- Os valores do Grupo do Permanente, estão registrados pelo custo histórico e corrigido seus valores com base em Índices de DRTNs previsto em Lei Federal e os ajustes da correção foram influenciados ao Resultado do Exercício.
- As Depreciações foram calculadas usando o método linear e obedecido as taxas anuais de acordo com a legislação atual pertinen- te, sendo as respectivas quotas levadas à Despesas do Exercício.
- As Contas do Grupo do Patrimônio Líquido, foram também corrigidas utilizando os métodos oficiais.
- A Reserva de Capital será incorporada ao Capital Social Realizado, quando da Assembleia Geral a ser instalada futuramente.

Belém-PA., 31 de dezembro de 1.984

JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente
CPF 003.107.601-78

EUGENIA DE MEDEIROS SOUZA
Diretor Superintendente
CPF 239.815.981-72

JOSE MARCONDES DALÉSCIO DE SOUZA
Tec. em Contab. CRC-DF 3.512-S-PA
CPF 023.837.481-53

FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

A V I S O

Na sede desta Companhia, na Rodovia Artur Bernardes, km 14 - Icoaracy, nesta Cidade, acham- se à disposição dos Senhores Acionistas os documen- tos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de dezembro de 1983 a 1º de dezembro de 1984

Belém, 21 de fevereiro de 1985

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente

-Reg. nº 12.387-Dias 27, 28/02/85)

INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A

C.G.C. nº 04.406.021/0001-62

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, colocando-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 14 de fevereiro de 1985.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31.12.84

A T I V O	1984	1983
CIRCULANTE	1.403.641	630.030
Disponibilidade	592.068	77.824
Caixa e Bancos	592.068	77.824
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	811.573	552.205
Almoxarifado	264.588	264.588
Juros a Receber	514.289	221.114
Clientes	-	49.805
Impostos a Recuperar	32.696	32.697
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.377.325	3.222.356
Empréstimo Compulsório Eletrobrás	8.955.875	2.800.906
Quotas p/Reposição Florestal	421.450	421.450
PERMANENTE	1.369.616.361	437.706.650
Investimentos	378.302	119.993
Participações em Outras Empresas	378.302	119.993
Imobilizado	1.369.238.059	437.586.657
Custo Corrigido	1.723.768.140	552.726.898
(-) Depreciações Acumuladas	(354.530.081)	(115.140.241)
TOTAL DO ATIVO	1.380.397.327	441.559.036

P A S S I V O

	1984	1983
CIRCULANTE	18.293.718	1.910.324
Credores Diversos	18.044.259	1.820.520
Contribuições a Recolher	249.459	89.803
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.362.103.609	439.648.712
Capital Social	367.320.280	143.412.200
Reservas de Capital	975.005.115	282.357.900
Correção Monetária do Capital	793.561.785	224.806.173
Correção Monetária do Ativo - Imobilizado Lei 4.357/64	181.443.330	57.551.727
Reservas de Lucros	4.368.343	1.385.588
Reserva Legal	4.368.343	1.385.588
Lucros Acumulados	15.409.871	12.493.024
Lucros Acumulados	15.409.871	12.493.024
TOTAL DO PASSIVO	1.380.397.327	441.559.036

Obs.: As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1984	1983
(-) Despesas Operacionais	(30.551.089)	(6.439.505)
(+) Receitas Operacionais	-	4.113.390
PREJUÍZO OPERACIONAL	(30.551.089)	(2.326.115)
(+) Receitas não operacionais	19.096.275	1.825.100
(-) Despesas Não operacionais	(1.529.463)	-
(-) Saldo devedor da conta de Correção Monetária	(10.992.609)	(3.825.125)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(23.976.886)	(4.326.140)
LUCRO POR AÇÃO	(R\$ 1,30)	(R\$ 0,23)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS EM 31.12.84 E 31.12.83.

Saldo em 31.12.82	6.555.390
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	10.263.774
Prejuízo do Exercício	(4.326.140)
Saldo em 31.12.83	12.493.024
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	26.893.733
Prejuízo do Exercício	(23.976.886)
Saldo em 31.12.84	15.409.871

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1983
ORIGENS DOS RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	(23.976.886)	(4.326.140)
Valor residual dos Bens Baixados	3.529.463	-
Correção Monetária de Balanço	10.992.609	3.825.125
Diminuição do Cap.Circ.Líquido	15.609.783	2.353.456
SOMAS	6.154.969	1.852.441

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Aumento do Real a Longo Prazo	6.154.969	1.852.441
SOMAS	6.154.969	1.852.441

MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.84	31.12.83	VARIAÇÃO/84	VARIAÇÃO/83
ATIVO CIRCULANTE	1.403.641	630.030	773.611	(717.122)
PASSIVO CIRCULANTE	18.293.718	1.910.324	(16.383.394)	(1.636.334)
	(16.890.077)	(1.280.294)	(15.609.783)	(2.353.456)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das normas estabelecidas pela Lei 6404/76.
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente.
- O Ativo Permanente está contabilizado pelo custo original, acrescido das correções determinadas por Lei.

NOTA 2 - O Capital Social está representado por 18.504.800 ações ordinárias de valor nominal de R\$ 19,85 cada.

VITTORIO A. DI SAN MARZANO
Diretor Presidente

JORGE VARGO
Diretor Superintendente

CARLOS ARY ALMEIDA DOS SANTOS
Téc. Cont. CRC nº 1701 - PA

EDUARDO DE PAOLI
Diretor

(T. nº 05023, Reg. nº 12.410, Dia: 27.02.85)

EMPRESA DE BÚFALOS DO AMAPÁ S/A

-EMBASA-

CGC/MF - 04.366.183/0001-14

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 362.400.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 209.399.386
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 209.399.386

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24/01/85

As 11:00 horas, na sede social, sita à Trav. das Mercades, 208, na cidade de Belém, PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 25.000.000 de Ações Preferenciais Nominais e 8.500.000 de Ações Ordinárias Nominais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando a quantia de Cr\$ 33.500.000, sendo aquelas para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício número GS-00445/85, de 18 de janeiro de 1985, relativo ao exercício de 1984, e estas pelo Sr. Renato Bertram Koch Coutinho.

Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de subscrição de 11.02.85, assinados pela senhora Marilda de Nazaré Vita Coutinho, representante da empresa e pelo Sr. Renato Bertram Koch Coutinho, como Subscritor, referente às Ações Ordinárias. O Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais, foi assinado pelo Sr. Renato Bertram Koch Coutinho, como representante da Empresa e pelos senhores, José Maria Fabrício - Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, Belém-PA, 11/02/85, ao Renato Bertram Koch Coutinho - Presidente da Reunião, Edvaldo Bezerra Pinto e Francisco José Koch Coutinho Membros do Conselho de Administração.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro Próprio, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 210/85, por despacho de 14.02.85, assinado pelo Vogal Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05026, Reg. nº 12.416, Dia: 27.02.85)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

CGC(MF)-04.496.759/0001-55

-AVISO AOS ACIONISTAS-

AVISAMOS aos senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, que se acham à sua disposição, na sede social desta Companhia, à Av. Bernardo Sayão nº 138, os documentos de que trata o artº nº 133 da Lei nº 6404/76.

Belém-PA, 22 de Fevereiro de 1985.

Valdemiro Martins Gomes
Presidente do Conselho

de Administração

(T. nº 05000, Reg. nº 12.359, Dias: 25, 26 e 27.02.85)

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE S/A.CGC/MF:04378576/0001-48. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sita à Av.16 de novembro,130, em Belém, Estado do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985 a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas, na sede social da empresa, os documentos referentes ao Art.133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 05018, Reg. nº 12.403, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

AVINEL-AVICULTURA INDUSTRIAL S/A.CGC/MF:04072815/0001-37. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sita à Av.Benjamin Constant s/n, em Santa Izabel do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa, os documentos referentes ao Art.133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 05020, Reg. nº 12.405, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

AGROPASTORIL MURRAH S/A-AGROMURRAH.CGC/MF:04856522/0001-40. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social sita à Av.Almirante Tamandaré,948 Cidade Velha, em Belém, Estado do Pará, às dez horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a)Aumento do limite do Capital Autorizado;b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos referente ao Art.133 da Lei 6404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 05021, Reg. nº 12.409, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

AGROTASA-AGROPÉCUARIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A;C.G.C.04.378.824/0001-50. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sita à Av.Rui Barbosa-789-Alto em Sateara,estado do Pará,às 8:00 horas do dia 29 de março de 1985,a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE:a)Aprovaçã das demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984;b)Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado;c)o que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE:a)Aumento do limite do Capital Autorizado;b)Reforma dos Estatutos Sociais;c)o que ocorrer.Encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa,os documentos referentes ao Art.133 da Lei 6404/76.à Diretoria.

(T. nº 05019, Reg. nº 12.404, Dias: 27, 28/02 e 01.03.85)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.604/76 alusivos ao exercício de 1984, encontram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia BR-316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, em Ananindeua-PA.

Ananindeua,
COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.
A DIRETORIA

(Ext. nº 3985 - Reg. nº 12.417 - Dias: 27, 28/02 e 01/03/85)

AGROBRAGANTINA S/A.

CGC/MF Nº 04.657.227/0001-65

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "AGROBRAGANTINA S/A".
RERATIFICANDO A ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984.

Aos 13 (TREZE) dias do mês de fevereiro do ano de 1985, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração de AGROBRAGANTINA S/A, com o objetivo de reatificar a ARCA de 10 (DEZ) de fevereiro de

1984, na qual foi eleito o Presidente do Conselho de Administração, bem como o Vice-Presidente do mesmo Órgão, pois a mesma por um laço, não foi arquivada e publicada em tempo hábil, pelo que a Re ratificação consta do seguinte teor: "Nós, ANTONIO GEORGES FARAH, CPF nº 000.412.202-00; CLÉA CHADY FARAH, CPF nº 000.412.202-00 e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES". Sendo o que havia a re ratificação, ocorreu, o Senhor Presidente a palavra a disposição dos presentes e como não houve manifestação, deu por encerrada a presente Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi assinada por todos os presentes e aprovada unanimemente, CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO, SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES - SECRETÁRIA. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 234/85 uma Via deste documento por despacho desta data. Belém, 26 de 02 de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05017, Reg. nº 12.402, Dia: 27.02.85)

GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS S.A.
C.G.C./MF No. 05.948.288/0001-72

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1984

ACIONISTAS PRESENTES: a) J.T.M. PARTICIPAÇÕES S/A, representada por DELSO TEIXEIRA MENDES JÚNIOR, e b) DELSO TEIXEIRA MENDES.
MESA DAS ASSEMBLÉIAS: Presidente: DELSO TEIXEIRA MENDES
Secretário: DELSO TEIXEIRA MENDES JÚNIOR

I. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Aprovação unânime das contas dos administradores e em consequência do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1984.
2. Aprovação do Aumento do Capital de Cr\$ 460.000.000 (quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.271.907.924 (hum bilhão, duzentos e setenta e um milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), mediante a incorporação da parcela de Cr\$ 811.907.924 (oitocentos e onze milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), proveniente da correção monetária do Capital realizado no encerramento do Balanço Patrimonial do Exercício findo em 30 de abril de 1984. O referido aumento do Capital Social, foi aprovado com modificação do número de ações, e dada a seguinte redação ao Artigo 50, dos Estatutos Sociais: "ART. 50. - O Capital Social é de Cr\$ 1.271.907.924 (hum bilhão, duzentos e setenta e um milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), dividido em 1.271.907.924 (hum bilhão, duzentos e setenta e um milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. - As ações serão nominativas ou ao portador, sendo facultada a livre conversão de uma para outra forma, à vontade dos acionistas".
3. Eleição da Diretoria por período de 1 (hum) ano, com a seguinte composição:
DIRETOR PRESIDENTE - Delso Teixeira Mendes (releito)
DIRETOR - Vicente de Paula Mendes (releito)
DIRETOR - Celso Teixeira Mendes (releito)
DIRETOR - Delso Teixeira Mendes Júnior (releito)
4. Remuneração da Diretoria: mantida a verba mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para a Diretoria dividida entre si.
5. Ratificação a criação da Filial na Cidade de Belém, na Rua Beaventura no. 129, com destaque de Capital de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

II. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovação do Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.271.907.924 (hum bilhão, duzentos e setenta e um milhões, novecentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), para Cr\$ 1.400.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), mediante a utilização de valores das seguintes rubricas: Reserva de Lucros de Cr\$ 402.450,11 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e onze centavos), de Reserva Livre de Cr\$ 17.204,12 (dezessete mil, duzentos e quatro cruzeiros e doze centavos) e créditos em conta corrente de Cr\$ 127.672.420,89 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e oitenta e nove centavos), utilizando os centavos residuais de Cr\$ 0,80 (oitenta e oito centavos). O referido aumento do Capital foi aprovado com modificação do número de ações e dada a seguinte redação do ART. 50, dos Estatutos Sociais: "ART. 50. - O Capital Social é de Cr\$ 1.400.000.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) dividido em 1.400.000.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. - As ações serão nominativas ou ao portador, sendo facultada a livre conversão de uma para outra forma, à vontade dos acionistas".
 2. Aprovação da transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sob a nova Razão Social de GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA, apresentando o Contrato Social devidamente aprovado pelos Acionistas, por maioria absoluta e ora devidamente arquivado na JUCEPA.
- (Segue-se a transcrição da Certidão de Arquivamento expedida pela Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

CERTIDÃO No. 0240/85

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 01444/85 em 07 de fevereiro de 1985 que por despacho de 05 de fevereiro de 1985, sob o NIRC 15200228323, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS S/A, realizada em 21 de dezembro de 1984, na qual consta, entre outros, o seguinte: TRANSFORMAÇÃO: da sociedade acima mencionada, em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; sob a denominação de GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA. SEDE SOCIAL: na Rodovia BR-316, Km 11, nesta cidade de Belém-PA. FILIAL: na Rua Beaventura no. 129, Belém-PA. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETO: O comércio e representação sob todas as formas e modalidades, inclusive importações e exportações de máquinas e equipamentos pesados, suas peças, implementos e acessórios e, bem assim, a prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos pesados, revenda de veículos novos, usados e em consignaçoão. CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 1.400.000.000 (HUM BILHÃO E QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) totalmente subscrito e integralizado. QUADRO SOCIAL: J.T.M. PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro-RJ; DELSO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, economista; VICENTE DE PAULA MENDES,

brasileiro, casado, sociólogo; CELSO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, casado, domador; DELSO TEIXEIRA MENDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante; a LUZIANA TEIXEIRA MENDES, brasileira, solteira, jornalista. O referido é verdade. Passada a confissão por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativa da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 16 de fevereiro de 1985

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral - JUCEPA

Ronaldo Barata
Presidente - JUCEPA

(Ext. nº 3984 - Reg. nº 12.419 - Dia: 27/02/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO CORONEL JARBAS PASSARINHO, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 1º de Maio de 1980.

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Coronel Jarbas Passarinho.

FUNDO SOCIAL: O Centro Comunitário recebe doações e faz convênios com Entidades de pessoas Jurídicas de direito público e privado. a) Móveis, Imóveis e Semoventes. b) Ajudas e doações feitas pelo poder público, Executivo e Legislativo de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

FINS: Com a finalidade de educar crianças de 4 a 14 anos ou seja, Pré-Alfabetização e 1ª. a 4ª. Série do 1º Grau para qualquer que seja a nacionalidade, crença ou religião. Tem por fins: a) Promover a reunião de caráter Esportivo, Social, Recreativo e Cultural. b) Promover pelos meios de seus alcanças a elevação moral das classes, pelo bem de cada um de seus sócios, pela estimulação de seus sentimentos e atos com o objetivo de alcançar maior índice cultural de seus sócios. c) Assistência Médica. d) Assistência Jurídica.

SEDE: Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará

DATA DE FUNDAÇÃO: 1º de Maio de 1980

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 3 anos

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

RESPONSABILIDADE: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro Comunitário.

DISSOLUÇÃO: Esta Instituição de Beneficência e de Finalidade não lucrativa, somente será extinta quando não mais poder levar a efeito sua finalidade ES TATUTÁRIA e por deliberação da Assembléia Geral convocada para este fim com votação favorável de pelo menos 2/3 dos terços dos sócios ou por decisão judicial. Em caso de extinção por deliberação da As-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000074 de 22 de fevereiro de 1985
INTERESSADO: DEODATO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº: 05490/76-ITERPA - DOAÇÃO DE TERRAS
ASSUNTO: DESIGNA O Agrônomo RUI DE JESUS VALENTE JÚNIOR, para demarcar área de terras no Município de Curuçá, objeto do Título Provisório nº 27, Talonário nº 30, expedido em favor de Deodato Carlos de Mendonça, em data de 04 de maio de 1962, e dá outras providências.
FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

Homologações das Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA, nos autos de Doação de Terras, em que figuram como interessados:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
001414/82	Paulo Afonso Araújo	35	00ha.02a.91ca.
004134/82	Roberto Salema Tabosa Salomão	1916	00ha.90a.06ca.
005608/82	Maria do Carmo Brito Sarmento	258-B	00ha.03a.32ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO BENEVIDES			
002094/81	Otávio Pereira da Silva	013	00ha.07a.20ca.
COLÔNIA N.º 5º DO CARMO - MUNICÍPIO BENEVIDES			
002261/84	Fukue Namba	32	21ha.77a.67ca.
COLÔNIA SÃO LUIZ - MUNICÍPIO IGARAPÉ-ACU			
002251/84	Osias Ferreira Pimentel	35 e 37	48ha.76a.87ca.
COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO MOJU			
008165/80	José Antegnar Uchôa de Aquino	11	46ha.21a.24ca.
008662/84	Francisco Samaritano Madeiro de Arruda	06	49ha.74a.39ca.
008669/84	José Antegnar Uchôa de Aquino	12	50ha.95a.82ca.
COLÔNIA TOMÉ-ACU - MUNICÍPIO TOMÉ-ACU			
009620/81	Raimundo Romano Nunes	389	17ha.17a.97ca.
009621/81	Francisco Vieira	391	11ha.55a.82ca.
COLÔNIA IRACEMA - MUNICÍPIO VIGIA			
003815/84	Sébastiana Monteiro da Luz	322-A	25ha.92a.77ca.

COLÔNIA BURGO MARAPANIM - MUNICÍPIO CASTANHAL

008300/82	Demorivaldo Duarte de Amorim	13 e 14	50ha.31a.62ca.
COLÔNIA ESTRADA DE CURUÇÁ - MUNICÍPIO CASTANHAL			
001920/84	Raimundo de Jesus Araújo	74	05ha.76a.30ca.
COLÔNIA SÃO LUIZ - MUNICÍPIO IGARAPÉ-ACU			
002249/84	Elvira de Assunção Pimentel	43 e 45	50ha.76a.66ca.
002250/84	Maria Darialva da Silva	39 e 41	44ha.92a.03ca.
COLÔNIA SANTA ROSA - MUNICÍPIO STº ANTONIO DO TAUÁ			
002262/84	Shinichiro Namba	29-A e 31-A	48ha.57a.80ca.
COLÔNIA SANTA ROSA - MUNICÍPIO VIGIA			
007231/84	João Batista da Silva Santos	267	19ha.24a.66ca.
COLÔNIA CAMIRANGA - MUNICÍPIO VIZEU			
008757/80	Luiz Acácio Nunes	127	50ha.77a.27ca.
008759/80	Moisés Nunes da Silva	128	50ha.16a.00ca.

Belém(PA), 15 de fevereiro de 1985
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente do ITERPA
Decreto nº 3190 de 06.02.1984
Publicado no D.O.E. de 07.02.1984

Seção de Obras da Prefeitura Municipal de Icoaraci
Bem como a Prefeitura Municipal de Icoaraci, respeitando as doações condicionais, a caso a ele feito o Centro, serão transferidas para outras entidades com o mês de fim no próprio Bairro ou entregue a Instituição de Assistência Social pertencente ao Estatuto ou Município.

DIRETORIA: Presidente: Olgarina Amador Damasceno
Vice-Presidente: Maria dos Anjos Damasceno
Secretária: Minervina da Silva Gama
Tesoureiro: João Damasceno

Belém, 06 de fevereiro de 1984

Olgarina Amador Damasceno- Presidente.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMAM ENTRE SI COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual com CGC/MF nº 05055710/0001-32 e sede na Av. Nazaré, 871, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado CLIENTE, sendo neste ato representado por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e INDUSTRIAS VILLARES S/A - Divisão de Elevadores, firma comercial com CGC/MF 61460762/0001-65 e Inscrição Estadual 1005151-1, com sede na Av. Interlagos nº 4455, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado LOCADORA, neste ato representada por seu Gerente do Departamento de Conservação - Sr. WILSON BUENO, que contratam a locação de serviços técnicos especializados para os aparelhos de transporte de número 028877/78, de acordo com as condições seguintes: O CLIENTE pagará até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencido, o valor de mensal de Cr\$ 606.958 (SEISCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO E OITO CRUZEIROS); Para efeito fiscais dá-se ao presente contrato o valor de Cr\$ 7.283.496 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TREZ MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS); As despesas decorrentes ao presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do CLIENTE para o presente exercício classificada em: 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.03.09.020.- Supervisão e Coordenação Superior; 4902.03.09.020.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos; O presente contrato vigorará do período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1985.

Belém, 1º de janeiro de 1985.

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO WILSON BUENO
- Diretora Geral do IDESP - - LOCADOR -

(Ext. nº 3976-REG. nº 12.396-Dia 27/02/85)

PORTARIA Nº 000077 de 25 de fevereiro de 1985

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º letra "J" da Lei 4584 de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no item "N" do Art. 23 do Regulamento Geral do ITERPA;

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para responder pela Presidência do ITERPA, no período de 26.02 a 4.03.85, por motivo de viagem deste Titular.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROC. Nº 2403/83 ARQUIDIOCESE DE BELÉM "S/DENOMINAÇÃO" 00HA. 26A. 99CA. ANANINDEUA PORT. Nº 000048/85 - PROC. Nº 2403/83 ARQUIDIOCESE DE BELÉM "S/DENOMINAÇÃO" 00HA. 32A. 77CA. ANANINDEUA PORT. Nº 000049/85 - PROC. Nº 2403/83 ARQUIDIOCESE DE BELÉM "S/DENOMINAÇÃO" 00HA. 62A. 53CA. ANANINDEUA PORT. Nº 000050/85 - PROC. Nº 7976/80 WENCELAU DO NASCIMENTO DA CRUZ CORDEIRO "SITIO SETE FUROS" 28HA. 70A. 31CA. BENEVIDES PORT. Nº 000051/85 - PROC. Nº 010214/82 EDINO CRAVO VALENTE "SITIO ASA BRANCA" 03HA. 04A. 04CA. BENEVIDES PORT. Nº 000052/85 - PROC. Nº 5030/83 RAIMUNDO VIANA "SITIO TIA DELIS" 00HA. 93A. 32CA. BENEVIDES PORT. Nº 000053/85 - PROC. Nº 5078/81 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS "SANTA MARIA" 22HA. 92A. 86CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000054/85 - PROC. Nº 5085/81 MARIA DA CONCEIÇÃO NAVEGANTE "SÃO LUIZ" 25HA. 15A. 80CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000055/85 - PROC. Nº 5089/81 ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA "SITIO SANTO ANTONIO" 08HA. 07A. 68CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000056/85 - PROC. Nº 8000/81 CARLITO AMARAL GOMES "DEUS COM NÓS" 59HA. 43A. 15CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000057/85 - PROC. Nº 8005/81 BENEDITO DA SILVA "SÃO BENEDITO" 19HA. 98A. 78CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000058/85 - PROC. Nº 8006/81 JOÃO MACHADO SIQUEIRA "DEUS POR NÓS" 24HA. 99A. 36CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000059/85 - PROC. Nº 8007/81 FRANCISCO MACHADO DA TRINDADE "SITIO ACAPU" 25HA. 47A. 78CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000060/85 - PROC. Nº 8008/81 RAIMUNDO SOUZA "SANTA ROSA" 24HA. 79A. 30CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000061/85 - PROC. Nº 8011/81 OSCAR RIBEIRO DA TRINDADE "UXI" 99HA. 96A. 08CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000062/85 - PROC. Nº 8012/81 MANOEL LINDUINO BORGES "SANTA ROSA" 19HA. 99A. 24CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000063/85 - PROC. Nº 000162/82 JOÃO TRINDADE RIBEIRO "SITIO FORTALEZA" 77HA. 17A. 26CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000064/85 - PROC. Nº 0801/82 RAIMUNDO MENDES "NOSSA SENHORA DA PENHA" 11HA. 60A. 30CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000065/85 - PROC. Nº 7327/82 JOVELINO FARIAS RODRIGUES "SÃO SEBASTIAO" 25HA. 02A. 62CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000066/85 - PROC. Nº 7332/82 TELMA NATALINA FREITAS DA COSTA "SÃO BENEDITO" 25HA. 09A. 11CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000067/85 - PROC. Nº 007349/82 AGENOR MACHADO DE SOUZA "SANTA REGINA" 24HA. 69A. 65CA. OBRAS DO PARÁ PORT. Nº 000068/85 - PROC. Nº 00328/83 WASHINGTON LUIZ DE LIMA "FAZENDA TATUAIÁ" 51HA. 67A. 60CA. SÃO MIGUEL DO GUAMA PORT. Nº 000069/85. x.x.x.x.x.x.x.x. BELEM(PA), 15 DE FEVEREIRO DE 1985
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente do ITERPA
Decreto nº 3190 de 06.02.1984
Publicado no D.O.E. de 07.02.1984

Ext. nº 3983, Reg. nº 12.406, Dia: 27.02.85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-Pa.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-12/85, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA E A FIRMA MANOEL JOSÉ DE MACÊDO NETO-CCR CONSTRUÇÕES CIVIS E ROBOVIÁRIAS-EMPREITEIRA. Representantes: DERPA-ENGRº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, EMPREITEIRA-SR. MANOEL JOSÉ DE MACÊDO NETO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 03/85. Processo nº 0199/85. OBJETO: Construção e desolidação de ponte de madeira. PA-242, Trecho: Espírito Santo do Iauã/Livramento s/o rio Jambuá, com 33,0x6,20m de extensão. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$ 36.500.000. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho: 0210, de 08 de fevereiro de 1985.

Belém, 08 de fevereiro de 1985.

DR. JOAQUIM EUGÊNIO MAC-CULLOCH - Chefe da Procuradoria Geral em exercício

VISTO:
ENGRº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 05011-Reg. nº 12.389-Dia 27/02/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP - CONTRATADA: MASTER ENGO LTDA-OBJETO: RECUP. DA ESCOLA ESTADUAL "TEADORA BENTES"-ICOARACI-PÁ-VERBA: EXERC. 1985 REC. PROP. EST. 2201: SEVOP: 08 EDUCAÇÃO E CULTURA, 42 ENSINO 1º GRAU; 188 ENSINO REGULAR; 1062 CONST. RECUP. REDE ESCOLAR 1º GRAU; 4.1.1.0 OBRAS E INST.-FORO BELEM/PA-BELEM 26.02.85 - a) ENGRº RAIMUNDO BERTOLDO T. COSTA -a) MARTA AURORA DA COSTA GOMES.

(T. nº 05013-Reg. nº 12.392-Dia 27/02/85)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA -PA.
OBJETO DO CONTRATO: Assistência médica em regime ambulatorial e laboratorial aos segurados do CONTRATANTE e seus dependentes.

VALOR: Cr\$ 84.000.000,00
PRAZO: 25.01.85 a 31.12.85
DATA DA ASSINATURA: 25.01.85

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

DOUGLAS ABDON BRAUN

Pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA-PA.

TESTEMUNHAS:
- CONCEIÇÃO DO SOCORRO S. E. COSTA
- JOSE CARLOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFECENTE SANTO ANTONIO
OBJETO DO CONTRATO: Assistência médica em regime ambulatorial e laboratorial, aos segurados do IPASEP e seus dependentes.

VALOR: Cr\$ 21.600.000,00
PRAZO: 02.01.85 a 31.12.85
DATA DA ASSINATURA: 01.02.85

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

IRMA MARIA OLIVA DE ALMEIDA PINHO

Pelo HOSPITAL SANTO ANTONIO

TESTEMUNHAS:

- HELENA MARIA DA SILVA CIOFFI
- MARIA TEREZA GARCIA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: C. MATOS - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
OBJETO DO CONTRATO: Execução pelo CONTRATADO dos serviços de exames de laboratórios do IPASEP.
VALOR: Cr\$ 4.800.000,00
PRAZO: 02.01.85 a 31.12.85
DATA DA ASSINATURA: 28.01.85

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

CELSON MATOS

Laboratório de Análises Clínicas

TESTEMUNHAS:

- DALVA MARIA LOBATO BENTES
- ILEGÍVEL

(Ext. nº 3987 - Reg. nº 12.414 - Dia: 27/02/85)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamá, o Edital da Tomada de Preços conforme abaixo especificamos:

DA-05/85 - MATERIAL DE CONSUMO (Papéis e outros), a fim de atender a Gráfica Editora Universitária, desta Universidade.

Belem, 26 de fevereiro de 1985

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 3977-Reg. nº 12.395-Dia 27/02/85)

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato do Contrato de Empreitada PG-07/85, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, e a ECCIR - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. - EMPREITEIRA, Representantes: DERPA - ENGRº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, EMPREITEIRA - ENGRº MÁRIO GUILHERME O. DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: Edital de Concorrência Pública nº 05/84. Processo nº 03555/84. Objeto: Obras de Restauração da Rodovia PA-287, trecho Concelção do Araguaia/Rendição (Lote 01), com 98 Kms. Prazo: 120 dias. VALOR: Cr\$ 1.022.998.040. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 030, de 18 de janeiro de 1985.

Belém, 18 de janeiro de 1985
Dr. JOAQUIM EUGÊNIO MAC-CULLOCH
Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO:

ENGRº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA

(Ext. nº 3986 - Reg. nº 12.418 - Dia: 27/02/85)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº CL/ATR-001/85

CONCORRÊNCIA Nº CL/ATR-001/85

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que no dia 13/03/85 às 10:00 horas, na sala em que funciona o Auditório da Empresa, a Av. Governador José Malcher, 1670, receberá e abrirá as propostas para locação de veículos para Belém e localidades atingidas pela malha viária do Estado de acordo com instruções contidas no Edital.

O respectivo Edital encontra-se a disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação - Sala 72 A - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 25/02 ao dia 04/03/85, impreterivelmente, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos de Licitação.

Belém, 26 de fevereiro de 1985.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 3982, Reg. nº 12.407, Dia: 27.02.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do contrato de locação de serviços de conservação, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Indústria Villares S/A.

Objeto: o presente contrato tem como objeto a conservação do elevador nº 33.707. Valor: im portará o presente contrato na quantia global de Cr\$1.411.668 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros). Vigência: será de 02.01 a 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 151 de 14.02.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Indústria: Villares S/A

Extrato do contrato de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Ambrósio Correa Campos.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito a Tv. Moraes Sarmiento, 274 Santarém-Pa. Valor importará o presente contrato no valor global de Cr\$4.320.000 (Quatro milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros). Vigência: será de 02.01 a 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 99 de 05.02.85.

Secretaria de Estado da Fazenda
Ambrósio Correa Campos

Extrato de contrato de trabalho por prazo determinado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e José Elias Almeida Gomes.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados como marceneiro fluvial. Valor: importará o presente contrato no valor global de Cr\$2.453.282 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros). Vigência: será de 02.01 a 31.12.85. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3111.01. Vencimentos e vantagens Fiscais.

Nota de empenho nº 22 de 09.01.85

Secretaria de Estado da Fazenda
José Elias Almeida Gomes

Extrato do contrato de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Isaias Teixeira de Lira.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito a Av. Djalma Dutra, 456 em Altamira-Pa. Valor: importará o presente contrato no valor global de Cr\$12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros). Vigência: será de 02.01 a 31.12.85. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Notas de empenhos nºs. 113 de 06.02.85 e 124 de 07.02.85

Secretaria de Estado da Fazenda
Isaias Teixeira de Lira

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM. Port. nº 015/85-CONCEDER, Complementação de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 011 de 25 de janeiro de 1985-D.G.A. nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral-1ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$7.500.000 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132 para despesa no mês de fevereiro/85 do presente exercício, visto não poder subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.

(Ext. nº 3981, Reg. nº 12.401, Dia: 27.02.85)

IMPrensa Oficial

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, COM SEDE NA TRAV. DO CHACO S/Nº, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 04835476/0001-01, NA PESSOA DE SEU TITULAR GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN, BRASILEIRO, VIÚVO, CIG Nº 006.243.812-34, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A FIRMA LUIPI - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., COM SEDE NA AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 431 - REDUTO, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05848858/0001-24, NA PESSOA DE SEU TITULAR SR. JOSÉ BERNARDO MACÊDO PINHO, BRASILEIRO, CASADO, CIG Nº 013.106.902-00, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra, os serviços de construção da 2ª. Etapa do Almoarifado da Imprensa Oficial do Estado, tudo de acordo com os termos do processo respectivo.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior, a partir da data da assinatura do contrato sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato foi realizada a Carta-Convite nº 020/84-A de 24 de setembro de 1984.

QUARTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas da licitação, a proposta da contratada, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, independentemente de transcrição e/ou traslado.

QUINTA - PREÇO

O valor do contrato é de Cr\$-106.650.860,00 (CENTO E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SESENTA CRUZEIROS).

SEXTA - REAJUSTAMENTO

O reajustamento será feito através da fórmula:

$$R = 0,9 \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right) \times V$$

R - reajuste pretendido

I_0 - Média aritmética dos índices do trimestre anterior ao mês da apresentação da proposta

I_1 - Média aritmética dos índices do trimestre anterior ao mês da aprovação da fatura.

V - Valor da fatura a ser reajustada.

SÉTIMA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento do preço dos serviços contratados será feito da seguinte maneira:

- | | |
|--|-------------|
| 1a. parcela - Na assinatura do contrato..... | 20% |
| 2a. parcela - Quando concluído 15% da obra..... | 10% |
| 3a. parcela - Quando concluído 30% da obra..... | 10% |
| 4a. parcela - Quando concluído 45% da obra..... | 10% |
| 5a. parcela - Quando concluído 60% da obra..... | 10% |
| 6a. parcela - Quando concluído 75% da obra..... | 10% |
| 7a. parcela - Quando concluído 90% da obra..... | 10% |
| 8a. parcela - Na conclusão dos serviços..... | 10% |
| 9a. parcela - No aceite das obras por parte da fiscalização..... | 10% |
| TOTAL..... | 100% |

OITAVA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material e mão-de-obra, recolhimento ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão às legislações Civil, Trabalhista, Previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências de legalização do contrato e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

NONA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada pela fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- greve generalizada no país;
- interrupção dos meios de transportes;
- calamidade pública.

DÉCIMA PRIMEIRA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa de mora decorrente do atraso injustificado na execução do contrato que será calculado sobre o valor do fornecimento não entregue, no caso de compras, ou sobre o valor restante do contrato, em se tratando de obras ou serviços competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante que comunicará o fato à Secretaria de Estado de Administração, para os efeitos do Art. 7º do Decreto 592, de 14 de fevereiro de 1980, observados os seguintes percentuais:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o limite de cinco (05) dias;
- 0,5% (cinco décimos por cento) do 6º (sexto) ao 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- 1% (um por cento) do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia de atraso.

§ 1º - Para efeito de aplicação da multa o prazo será contado a partir do dia imediato àquele previsto para a prestação do fato ou a realização do serviço.

§ 2º - A multa imposta ao contratante ou fornecedor faltoso deverá ser recolhida à Secretaria da Fazenda no prazo de dez (10) dias úteis, a contar de respectiva notificação, podendo, ainda, a critério do órgão contratante, ser descontada da fatura referente ao fornecimento, obra ou serviço contratado, ou, ainda, da garantia oferecida ao contrato, se houver.

§ 3º - Nenhum pagamento será feito ao contratante inadimplente sem a prévia comprovação do recolhimento da multa.

§ 4º - A demora injustificada na execução do contrato, com prejuízo para a administração, poderá acarretar também, a critério do órgão contratante, o cancelamento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

DÉCIMA SEGUNDA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a sua fiscalização pela CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA TERCEIRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte que integrará o contrato.

DÉCIMA QUARTA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a repará-los prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato.

DÉCIMA QUINTA - SUBEMPREITADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATADA, continuando nesta hipótese, a responder direta ou exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

DÉCIMA SEXTA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

- 4301.04 - Diretoria de Administração
- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 07 - Administração
- 025 - Edificações Públicas
- 1.005 - Construção e/ou Ampliação do Parque Gráfico.
- 4.100 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA

Tendo em vista a natureza dos serviços e a idoneidade financeira da contratada, fica esta dispensada de prestar garantias.

DÉCIMA OITAVA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato independente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extrajudicial:

- No caso de fraude, cometida pela CONTRATADA;
- Pela incapacidade técnica, financeira ou má-fé da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- Se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido a critério da CONTRATANTE;
- Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos bem assim as dúvidas existentes serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA - HERDEIROS E SUCESSORES

As partes CONTRATANTES respondem, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelas normas deste contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida, fundada neste termo.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes o contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém (PA), 02 de janeiro de 1985

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

P/ CONTRATANTE

CGC nº 04835476/0001-01

JOSÉ BERNARDO MACÊDO PINHO

P/ CONTRATADA

CGC nº 05848858/0001-24

TESTEMUNHAS:

- Ana Carla Bomfim Marques

- Angela Maria Carneiro de Melo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE

ACÓRDÃO Nº 10.075

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: SEBRA S/A E MASUL S/A-MADEIRAS SUL AME-
RICANAS (Dr. MARCOS J. C. PEREIRA)
REQUERIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ES-
TADO DO PARÁ
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO CONCESSÃO DA MEDIDA: 1º) PARA EVITAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 4.866, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979 JÁ DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO COLENO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PORÉM AINDA NÃO SUSPENSUA SUA VIGÊNCIA PELO SENADO; 2º) PARA SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA PERCENTAGEM CONSTANTE DO ÍTEM IV DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 8/84, DEVENDO O I.C.M. SER RECOLHIDO DE ACORDO COM O VALOR DA OPERAÇÃO TENDO COMO BASE O QUE CONSTA NO ARTIGO 1º DA MESMA SUSPENSÃO DO ÍTEM IV DO ARTIGO 3º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACÓRDÃO OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAM AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTES E IRREGULARIDADE DOS MANDADOS OUTORGADOS PELAS IMPETRANTES AO ADVOGADO E NO MÉRITO, POR MAIORIA, CONCEDER A SEGURANÇA: 1º) PARA QUE NÃO SEJA APLICADA ÀS FUTURAS TRANSAÇÕES DAS IMPETRANTES A LEI Nº 4.866 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979, JÁ DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO COLENO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; 2º) PARA QUE SEJA SUSPENSUA A EXIGIBILIDADE DA PERCENTAGEM CONSTANTE DO ÍTEM IV DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 8/84, DEVENDO O IMPOSTO SER RECOLHIDO DE ACORDO COM O VALOR DA OPERAÇÃO TENDO COMO BASE O QUE CONSTA NO ARTIGO 1º DA MESMA SUSPENSÃO DO ÍTEM IV DO ARTIGO 3º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

Belém, 18 de dezembro de 1984

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Pres. das Câm. Cíveis Reunidas.

ACÓRDÃO Nº 10.076

PEDIDO DE DESAFORAMENTO DA CAPITAL
REQUERENTE: ROMUALDO SANTA ROSA DE NAZARÉ (ADV. DJALMA FARIAS)
RELATOR: O EXMO. SR. PRESIDENTE DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PEDIDO DE DESAFORAMENTO INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, INDEFERIR O PEDIDO DE DESAFORAMENTO.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em

exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,

15 de Fevereiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10.077

PEDIDO DE DESAFORAMENTO DA CAPITAL
REQUERENTE: BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, JUÍZA DA 2ª. VARA DE BRAGANÇA
RELATOR: O EXMO. SR. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM EXERCÍCIO

EMENTA: PEDIDO DE DESAFORAMENTO INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, INDEFERIR O PEDIDO DE DESAFORAMENTO.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em

exercício

ACÓRDÃO Nº 10.078

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. RICARDO FERREIRA NUNES
PACIENTE: VILTON LOPES PINTO
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL-FALTA DE JUSTA CAUSA. TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE PROVA A SER PRODUZIDA DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL, NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM IMPETRADA.

Belém, 03 de Dezembro de 1984

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exer-

cício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
15 de Fevereiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10.079

APELAÇÃO CÍVEL DE Oriximiná

APELANTE: Prefeitura de Oriximiná

(Dr. Deusdedit F. Brasil)

APELADA: A.C. Filho (Dr. Manoel José Siqueira)

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Apelação Cível-Bitributação. O Poder Legislativo Municipal é incompetente para legislar sobre matéria exclusiva da União. A Tributação fere preceito Constitucional que reserva à União, competência para legislar sobre porto.

DECISÃO UNÂNIME

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer da apelação, para negar-lhe provimento e manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora-Desembargadores Stelio Menezes, Romão Amôedo Neto e o Relator.

Belém, Para, sexta-feira, 14 de dezembro de 1984.

Des. STÉLIO MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator.

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10.080

APELAÇÃO: Cível de Oriximiná

APELANTE: Prefeitura de Oriximiná

(Dr. Deusdedit F. Brasil)

APELADA: Madeiras São José Ltda

(Dr. Manoel José Siqueira)

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Apelação Cível-Bitributação. Tributar o usuário duas vezes, em relação ao mesmo objeto e pela mesma atividade, é bitributação, o que é vedado em Lei. Foge da competência do Município, legislar sobre matéria da exclusiva competência da União.

DECISÃO UNÂNIME

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado a unanimidade de votos, em conhecer da apelação, para negar-lhe provimento e manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora-Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amôedo Neto e o Relator.

Belém, Para, sexta-feira, 28 de dezembro de 1984.

Des. STÉLIO MENEZES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.081

RECURSO-"Ex-Officio" de H.C. da Capital

RECORRENTE: A Dra. Juiza de Direito da 7ª V.P.

RECORRIDO: Joaquim Damiao Belo de Carvalho

RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: A prisão cerceadora da liberdade do paciente deve ser suspensa por ser um ato ilegal e sem fundamento.

Acordam os Desembargadores Integrantes da 3ª Câmara Criminal Isolada, em Turma por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso mas lhe negar provimento, de acordo com o voto do Eminente Relator.

Belém, 16 de agosto de 1984

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.082

RECURSO "Ex-Officio" de H.C. da Capital

RECORRENTE: A Dra. Juiza de Direito da 2ª V.P.

RECORRIDO: Estanislau Abreu de Lima

(Dr. Osvaldo Serrão)

RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: Temor do indiciado ser preso ante a tenacidade de perseguição por parte da autoridade para que seja conduzido à sua presença. Havendo inquerito regular a que responde o regulamento, impõe-se o Fichamento Criminal DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA CONFIRMADA.

Acordam os Desembargadores Integrantes da 3ª Câmara Criminal Isolada, em Turma por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso mas lhe negar provimento, para confirmar a decisão em todos os seus termos, de acordo com o voto do Eminente Relator.

Belém, 16 de agosto de 1984

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 25 de fevereiro de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 003/85

Belém, 21 de fevereiro de 1985

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - RECLAMAÇÃO Nº 001/85

Reclamante: Juvenal Moreira do Nascimento

Reclamada: MM. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível.

Decisão: "O Reclamante é réu em uma ação de alimentos, que lhe foi proposta por sua mulher e filhos, então menores, desde 1977 e cuja pensão provisória foi arbitrada em 30 p/c sobre os seus vencimentos. Reclamante contra o montante da pensão, já que os seus filhos hoje são maiores e com economia própria; contra a procrastinação da marcha processual; contra o último despacho da magistrada, então em exercício, datado de 06/12/84, marcando nova audiência para "20 de fevereiro do corrente ano", data, portanto, já ultrapassada. Omissis... Indefiro o pedido, pois, de correção, não há necessidade, já que a procrastinação deveu-se ao fato da ex-magistrada titular da 7ª Vara estar doente, tanto que se aposentou recentemente, fato agravado talvez em decorrência do advogado do reclamante não residir em Belém; em relação à pensão, evidentemente, a sua redução escapa a nossa competência; existindo ação própria para tal; e quanto à audiência, por estar esclarecido que o ano a que o despacho quis se referir é o corrente e não o ano passado, aliás, conforme era óbvio, para os bons entendidos... Acolho, todavia, o requerimento como pedido de providências e mando que se oficie a MM. Juiza, recomendando-lhe imprimir a maior celeridade possível para a solução da demanda. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 12 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

02 - RECLAMAÇÃO Nº 005/85

Reclamante: Custódio Araújo e Saulo Sales Figueira.

Reclamada: Dra. Hédina da Silva Amaro, Pretora do Termo Judiciário de Acará.

DECISÓRIO: "Custódio Araújo e Saulo Sales Figueira, por seu procurador judicial, ajuizaram a presente reclamação contra a MM. Pretora do Termo Judiciário de Acará, sob o fundamento de que a magistrada, estaria tomando em dar-se como competente, para julgar causas de valor

superior à sua alçada, contrariando assim, o disposto no artigo 123, do Código Judiciário do Estado. Omissis... Atualmente as reclamações estão restritas aos casos que importem subversão ou tumulto da ordem processual, ou embarcam o andamento de recursos, o que não ocorre nestes autos. No caso vertente, o valor da causa apenasmente foi impugnado, sendo a impugnação rejeitada, cabendo dessa decisão recurso. Já há, inclusive, um recurso de agravo de instrumento interposto pelos reclamantes, não havendo provas de que não leve seguimento. Assim sendo, não conheço da presente reclamação por ser incabível na espécie, ex vi do art. 159 do Regimento Interno do nosso Tribunal. Belém, 15 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

03 - RECLAMAÇÃO Nº 008/85

Reclamante: Banco Nacional da Habitação.

Reclamado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia.

DECISÓRIO: "O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, por seu procurador judicial, ajuizou a presente reclamação contra o MM. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, sob o fundamento de que o magistrado concedeu o Alvará para a liberação dos depósitos do FGTS, existentes em nome de José Lúcio de Carvalho Sobrinho, do arripio da Ipi e das normas que cuidam da matéria. Omissis... Deiro a reclamação, tendo em vista iterativa jurisprudência, de nossos principais Tribunais, segundo a qual a Justiça Estadual é incompetente para decidir pedido de utilização de conta vinculada do FGTS, o que é feito administrativamente pelas autoridades do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, pelos próprios empregadores e pelos Agentes do Sistema Financeiro de Habitação. Aliás esta Corregedoria, através do Provimento nº V/76, já regulou o assunto vedando aos senhores Juizes conhecerem de tais pedidos, salvo as hipóteses ali indicadas. Assim sendo, deiro o pedido, e consequentemente casso o Alvará expedido pelo sr. Juiz Reclamado, torna-lo sem efeito assim, a decisão que o originou. P.R.I. Belém, 15 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

04 - RECLAMAÇÃO Nº 008/85

Reclamante: Banco Nacional da Habitação.

Reclamada: Juiza de Direito da 2ª Vara de Castanhal.

Decisão: "O B.N.H. reclama contra ato da MM. Juiza da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, porque a magistrada em Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária, ajuizado por Cláudio Augusto Neves Leão de Sales, concedeu Alvará para liberação dos valores existentes na conta vinculada do F.G.T.S. Omissis... O Provimento nº V/76, está reforçado por iterativa jurisprudência de nossos principais Tribunais, que entendem ser as Justicças estaduais incompetentes para decidirem questões desta natureza. Além do mais é flagrante a desobediência à letra da Lei 5.107/66, que só autoriza a utilização da conta vinculada, para fim de aquisição de casa própria, por intermédio do BNH de conformidade com as instruções por este expedidas (art. 10). Por tais razões deiro a reclamação e, consequentemente, casso definitivamente o Alvará a que se refere a reclamação, ficando, consequentemente anulada a decisão que o originou. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 15 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

05 - RECLAMAÇÃO Nº 010/85

Reclamante: Gonzaga & Silva Construções Ltda.

Reclamado: Juiz Auditor Militar do Estado.

Decisão: "A reclamante, representada pelo sócio Luiz Gonzaga da Silva, reclama contra o MM. dr. Juiz Auditor Militar, porque o magistrado determinou o arquivamento de um inquérito policial militar, aberto em decorrência de representação por si formulada, e onde estavam indicados o Ten-Cel PM Roberto Silva da Cruz e Cap PM Lenildo Antônio Sá Holanda. Em sua inicial, a reclamante, argui, preliminarmente, a incompetência da Justiça Militar e também a suspeição do Juiz reclamado. No mérito, procura fazer crer não ter sido comprovada a inocência dos indicados. Pede a procedência da reclamação, a fim de que o inquérito seja desarquivado e instaurada ação penal. Omissis... Assim, não cabe em reclamação a apreciação de preliminares de incompetência e muito menos de suspeição, o que somente poderá ser apreciada com a devida interposição de exceção. Também não cabe a apreciação do mérito de qualquer demanda, que é de livre arbítrio dos senhores Juizes. Por isso que, não conheço da Reclamação por ser manifestamente incabível na espécie. P.R.I. Belém, 21 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 8435)

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

CARTÓRIO JOAQUIM SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃO

OS, AUSENTE E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREFONTE SEQUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: JOAQUIM SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃO, AUSENTE E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 85.

Proc. nº 2.607/84-DE EXECUÇÃO REQUERENTE: Locadora Belauto Ltda. EXECUTADA: Acumular Baterias e Peças Ltda. ADVOCADO: R. José C.R. Neto. DESPACHO: Notifique-se.

Proc. nº 2.733/84-DE EXECUÇÃO REQUERENTE: Connet Indutrie Químicas Ltda. EXECUTADO: José de Agalhães Nogueira. ADVOCADO: Dr. Nômano do C. Borges. DESPACHO: A Avaliação.

Proc. nº 2.510/84 de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA REQUERENTE: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADOS: Osvaldo José Araújo Rodrigues e s/mulher. ADVOCADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Vistos etc... Adjudico à Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel objeto da presente ação, desonerando os devedores Osvaldo José Araújo Rodrigues e sua mulher, do restante do pagamento da dívida, na forma do art. 7º da lei 5.741 de 1º de Dezembro de 1971. Pagar os impostos e transcorrido o trânsito em julgado, expor-se a competente carta de adjudicação.

Proc. nº 2.499/84-DE EXECUÇÃO REQUERENTE: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADO: Mario da Silva Lopes. ADVOCADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Proceda-se a desoneração compulsória, devendo o sr. oficial de justiça dar as cautelas necessárias com móveis e utensílios.

Proc. nº 2.736/84-DE EXECUÇÃO REQUERENTE: Francisco Santiago Alves. EXECUTADA: Maria Luiza Maramalé da Andrade. ADVOCADO: José A. da S. Santana. DESPACHO: A carta, p/inclusão de hereditários do advogado, que arbitra em 15% do valor do débito.

Belém, 21 de fevereiro de 1985.

João Santiago - Sr. Juramentado.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTE DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

0670

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ego nômico S/A. Crédito Financiamento e Investimento. Devedoras: Emilia Neves dos Santos e Adriano Santos Produtos Veterinários. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (15/02/85) Advogada: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

2a. Vara Cível - Orfãos. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 298/308, diga o réu, no prazo de cinco (5) dias." (21/02/85) Advogado: Drs. Juramir Barbosa de Oliveira, Rosa Cristina Gioia.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Demosthenes Ayres de Azevedo. Inventariante: Evanildo Santos de Azevedo. Despacho: "Sobre os pedidos de fls. 220/223 e 227 e os documentos de fls. 224/226, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias." (21/02/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Queiroz Platinha, Osvaldo Blanco de Abruñhosa Trindade, Raimundo Olavo da Silva Araújo, José de Ribamar Coimbra.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depricante: Juiz de Direito da Comarca de Campo Maior do Estado do Piauí. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedor: Walter Gonzaga. Despacho: "Deixo de conhecer do pedido de fls. 12 pois que o encaminhamento do processo da execução à conta, logicamente, deve ser apreciado e decidido pelo MM. Juiz deprecante. Pague as custas, devolva-se a precatória, remetendo-se estes autos ao Juiz de Direito da Comarca de Campo Maior do Estado do Piauí, com as nossas homenagens ao seu digno titular." (21/02/85) Advogados: Drs. Ronaldo Koury Maúes, João Borges Caminha (OAB-PI)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALIQUOTA. Autor: Belmiro José de Almeida. Réu: Reitor Viana Santiago. Despacho: "Cite-se." (21/02/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTE CÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Francisco Ferreira Anjo e Amílta Teixeira Anjo. Sentença: "Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, adjudico, à Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e descrito no pedido de fls. 2/3, determinando seja passada, à adjudicatária, depois de pagos, por ela, as custas do processo e os impostos devidos, a respectiva Carta de Adjudicação. Ficam os executados Francisco Ferreira Anjo e sua mulher Amílta Teixeira Anjo desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. Custas na forma da lei. P., R. e I." (22/02/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Aldemar Jesus Cardoso. Réus: Espólio de Salomão Leão Aguiar e Claudia Bacellar Aguiar. Despacho: "Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de fls. 24/25, determinando o desentranhamento e a entrega, ao Banco requerente, do requerimento e documentos de fls. 24/27, haja vista que o mesmo Banco é parte ilegítima para postular neste feito." (21/02/85) Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Ubirajara Ferreira e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Autor: Espólio de Alzira Antunes Martin Réu: Ciríaco dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas. Despacho: "Deiro a notificação pedida/ às fls. 2, determinando seja expedido o competente mandado." (12/02/85) Advogada: Dra. Yolene de Azevedo Barros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Maria Ferreira Beckman. Ré: Maria Celeste Duarte da Silva. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão / habilitação - se, no dia e hora marcados pelo despacho de fls. 13, a ré compareceu, em Cartório, para receber a quantia referida na inicial; 2 - se, não tendo comparecido a ré para o fim especificado no item anterior, o autor, entregando a quantia consignada, formalizou o seu depósito, e, em caso afirmativo, em que data o fez." (21/02/85) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bel módulo Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. Devedora: Maria de Nazaré K. Amazonas Iedroso. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (21/02/85) Advogada: Dra. Ione Arrais.

2a. Vara Cível - Ofícios. INVENTÁRIO. Inventariante: Milton Pinto de Mendonça. Inventariante: Maria Ligete Coelho de Mendonça. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 42, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização." (15/02/85) Advogado: Drs. Carlos Renato Montes Almeida, Sonia Maria Kerber Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: S.A. Fra-Credito, Financiamento e Investimento S/A. Devedores: José Maria Constante Lima e Fernanda Ferreira Braga. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (21/02/85) Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Belém-Pá., 21 de fevereiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DE SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1985 - 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA
Proc. nº 337/80
Exeq: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.
Adv: Elias P. de Almeida
Exec: Creso Demetrio dos Santos-Eng. e Const.
Adv: Flávio de Carvalho Maroja
Desp: Defiro o pedido de fls. 80.

Proc. nº 639/81-REPARAÇÃO DE DANOS P/ACID/VEICULO
Req: Atila Augusto Amodeo da Gama Malcher
Adv: Raphael Celda Lucas Filho e Clovis Filho
Req: Rosa Cristina Góia
Desp: Sobre a informação constante da certidão supra, diga o autor, requerendo o que de direito.

4ª VARA
OFÍCIO Nº 042/85-PEN-PA -Procurador-Regional da Fazenda Nacional no Pará, informando que não consta débito algum inscrito como Dívida Ativa da União nesta Procuradoria com referência ao Espólio de Celina Nogueira Soares.
Desp: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Kawamura Comércio e Representações Ltda., por sua advogada Dra. Carmen Sylvia Cardoso da Silva, apresentando contestação ao Embargo de Terceiros requerido pelo Sr. Idarmes Alberto Costa dos Santos nos autos da ação de Execução Forçada que move contra Eunice Costa dos Santos.

PETIÇÃO DE: Francisco Mendes da Rocha, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, apresentando Memorial nos autos da ação de Reintegração de Posse que move contra Maria Angelina Gutierrez.

Proc. nº 451/82 -PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Aut: Serviços e Associação Postuma Ltda.
Adv: José Maria do Nascimento
Réus: Edite Silva Conceição e Outro.
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 08/05/1985, às 9 horas.

Proc. nº 610/82 -DIVÓRCIO
Req: Rosa Cristina Góia Santos
Adv: Em causa própria
Req: Ronaldo Ferreira Santos
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 23/04/1985, às 9 hs.

Proc. nº 274/83-B -INVENTÁRIO
Invent: Julio de Jesus Luzio Affonso
Advogado: Flávio C. Maroja
Desp: Manifeste-se a impugnante sobre as alegações de fls. 66.

Proc. nº 282/83 -DIVÓRCIO
Aut: Cidália Batista Batista
Adv: Waldemar Viana
Réu: Sérgio dos Santos Batista
Adv: Clélia Conde da Silva

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 13/03/1985, às 9 hs.

Proc. nº 169/84 -EXECUÇÃO
Exeq: Condomínio do Edifício "A. Paraense"
Adv: Augusto R.K. de Araújo
Exec: Rafael Siqueira
Adv: Em causa própria
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 14/05/1985, às 9 hs.

Proc. nº 226/84-REP/DE DANO CAUSADA P/ACIDENTE DE VEICULO
Aut: Antônio Pereira de Magalhães
Adv: Alberto Ivo Coelho
Réu: Virginaldo Ferreira Diniz
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 17/05/1985, às 9 hs.

Proc. nº 407/84 -EXECUÇÃO
Exeq: Transportadora Duque Ltda.
Adv: Marilena Marques Wanderley
Exec: Hercules Ind. e Com. e Rep. Ltda.
Adv: Antônio V. Pantoja e Alice R.J. Pereira
Desp: I - Baixem os autos à Contadora do Juízo para apuração do saldo devedor, arbitrados 7 os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído a causa. II - O pagamento deverá ser efetuado, após o decurso do prazo de cinco (5) dias da intimação da conta, podendo o Sr. Escrivão do feito, receber a importância e entrega-la ao exequente, com as cautelas legais.

Proc. nº 488/84 -ALIMENTOS
Aut: Leonides dos Passos Rocha
Adv: Roberto C. Ramos
Réu: Wilkens Siqueira Mendes Gomes
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 30/04/1985, às 9 hs.

Proc. nº 495/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Cia. Bandeirante de Seguros Gerais
Adv: Maria A. Vidigal de Souza
Réus: Lucia Hasssegawa e Outra
Desp: Manifeste-se o M.P. sobre a re revel, citada por edital.

Proc. nº 574/84-SEP/JUD/ C/C ALIMENTOS
Aut: Lucimar Silva de Pinho
Adv: José da Rocha Moreira
Réu: Rubilar Passos de Pinho
Adv: Juramir Barbosa de Oliveira
Desp: I - Manifeste-se a autora sobre a contestação no prazo de dez (10) dias. II - Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador, para contestar a reconvenção no prazo de quinze (15) dias.

Proc. nº 575/84-SEPARAÇÃO P/M/CONSENTIMENTO
Reqs: Manoel Avelino Pojo Gonçalves

Lucifátima de Alencar Gonçalves
Adv: Marlene R. Pampolha
Desp: Manifeste-se o M.P.

5ª VARA
Proc. nº 352/82 -INDENIZAÇÃO
Req: Zuleide dos Santos Silva
Adv: Antônio Villar Pantoja
Req: Associação Rural da Pecuaría do Pará
Adv: Leonardo Lobato
Desp: Remarco a audiência para o dia 30/04/85, único disponível às 10,00 horas. Intimem-se.

7ª VARA
PETIÇÃO DE: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A., por seu advogado Dr. Aloisio Augusto Lopes Chaves, oferecendo bens a penhora nos autos da ação de Reparação de Danos por Ato Ilícito Dolo, so que lhe move Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A-PARABOR.
Desp: Juntos. Conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

2ª VARA
Procs. nºs: 337/80 - 639/81 -

4ª VARA
Procs. nºs: 451/82 - 610/82 - 274/83-B- 282/83 - 589/83 - 169/84 - 226/84 - 407/84 - 488/84 -

495/84 - 574/84 - 575/84 -

5ª VARA
Procs. nºs: 352/82 - 457/81 -

EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA

REMETIDO
Proc. nº 669/80-Execução-anexo Embargos NGR do Brasil S/A.
COM- Comercial Brasileira de Máquinas Ltda.

Proc. nº 334/81-Despejo
Antônio Fonseca Sobrinho
Maria Bernadete de Souza e Silva

Proc. nº 266/83-Ordinária
Sebastião Pena da Fonseca e Outros
Albino Ferreira Jorge

Proc. nº 266/83-A - Agravo de Instrumento
Sebastião Pena da Fonseca e Outros
Albino Ferreira Jorge

Proc. nº 500/83 - Execução- anexo Vistória
José Maria Borges de Carvalho
Marcondes Medeiros Marcelino

RECEBIDO

Não Houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 49/85 - Carta Precatória
Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Capital de São Paulo
Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA
Oficial: Bandeira

Proc. nº 39/85- Execução
CAIP - Const. Agro Industrial Pará Ltda.
Judith da Cruz Palma
Oficial: Bandeira

Proc. nº 51/85-Execução
A. Prata & Cia. Ltda

Antônio de Jesus Assis
Oficial: Bandeira

RECOLHIDO

Não Houve.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
Proc. nº 315/80 - Usucapião
Da conceição Jansen Ferreira Osório
Josephina Gonçalves Ferreira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 67/85 - Separação da Sociedade de Fato
Lucimar Teixeira dos Santos
Adv: José Maria Castro Castilho
Fernando Duarte Raloi
Desp: A. CIs. Valor Cr\$- 263.991

Proc. nº 68/85- Execução Forçada
Lupino Comercio de Material Elétrico Ltda.
Adv: João Bosco da Carvalho
Femesc-Ind. e Comercio Ltda.
Desp: A. CIs. Valor Cr\$-1.892.080

Proc. nº 69/85- Divórcio
Lourival Elias

Dagmar Pires Elias
Adv: Adalberto A. de Souza
Desp: A. I- Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal divorciar-se. II- vire em e determinada do casal divorciar-se. III- Volte-me/Lavre-se o termo de ratificação. III- Volte-me/ em seguida os autos conclusos para designação da audiência de inquirição das testemunhas contestantes da declaração de fls. Ciente o M.P.
Valor Cr\$- 100.000

Proc. nº 442/84-Divórcio
Julia Serra Flexa
Dilson da Costa Flexa

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

0671

5a. Vara
Processo - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO
Adv. João Paulo A. Couto Alves
Requerida: MARIA JUSCELINA FERREIRA DA SILVA
Adv. Miguel Neves Galvão
Despacho: "Considerando a certidão expedida a fls. 133 v. indefiro o processamento do recurso interposto, face as não atendimento ao disposto nos artigos 508 e 506 item III do C.P.C. extinguido-se portanto o direito de A., em oferecer apelação ex vi art. 183 do C.P.C. I."

5a. Vara
Processo nº - INCIDENTE DE FALSIDADE
Requerente: MARCOS JOSÉ CRESPIM
Adv. Edilson Dantas
Requerido: BANCO NACIONAL S/A
Despacho: "Na conformidade do art. 394 do C.P.C. suspendo a tramitação do processo principal. Intime-se a parte contrária para responder em dez (10) dias ex vi art. 392 C.P.C."

5a. Vara
Processo nº 452.06.84 - AÇÃO DE DIVÓRCIO (CONVERSAÇÃO DE SEPARAÇÃO)

Requerente: JOÃO JOAQUIM VIEIRA
Adv. Christovam Colombo
Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES GIESTAS
Adv. Ana Maria de Oliveira Ramos

Sentença: " Vistos, etc... o que tudo visto e examinado considerando a prova documental apresentada e o processamento do pedido consoante os requisitos legais. Considerando o parecer do Il. ma. Dra. Representante do Ministério Público. Julgo procedente o pedido e na conformidade do artigo 35 e 37 da lei 6.515/77 decreto a conversão da separação judicial do casal João Joaquim Vieira e Maria da Conceição Soares Giestas em divórcio para que produza seus legítimos efeitos. Decorrido o prazo da lei expeça-se o mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 14 de fevereiro de 1985. a) Albanira Lobato Bemerguy."

CARTÓRIO PEPES

5a. Vara
Processo Apenso - EMBARGOS
Embargante: IRANY MARQUES DOS SANTOS
Adv. Aluizio Gouveia
Embargado: CONDOMÍNIO DO SHOPING SÃO BRAZ
Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Sentença: " Isto posto, julgo extinta a presente execução o que faço na conformidade do artigo 794 item I do C.P.C., proceda-se a expedição do competente alvará em favor do ilmo. Dr. Patrono da Exequente para o levantamento do valor constante de fls. 45/50 e o pagamento dos honorários advocatícios mediante a quitação devida. De-se baixa na Distribuição e arquivar-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em, 13 de fevereiro de 1985. a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara
Processo nº 609.07.84 - ORDINÁRIA COMINATÓRIA
Requerente: MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO e sua mulher
Adv. Luís Roberto Meira
Requeridos: ALBENIS LEITE DA SILVA e sua mulher
Adv. Flávio de Carvalho Maroja
Despacho: Em especificação de prova, após conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1985

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de J. CRUZ ENGENHARIA, por seu advogado, na Ação de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA que lhe move ONEIDE DE NAZARÉ JUCA RODRIGUES LIMA, falando sobre o despacho de fls 72-Adv. Deusdedit Brasil
OBS: Recebido em 15/02/85
Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BANAKOBA LTDA e outros, requerendo o recolhimento do mandado a cartório-Adv. Jose Gomes Sa Filho
OBS: Recebido em 15/02/85
Requerimento de DENIZE HELENA DE SOUZA CONCEIÇÃO, por seu advogado, na Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE move contra EDGAR MENDES DA COSTA e outros, falando no processo-Adv. Luzenilda Barbosa
OBS: Recebido em 15/02/85
Requerimento de PEDRO PAULO DA CRUZ ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra ROSA PINTO DA SILVA, falando sobre o despacho de fls 19-Adv. Adalberto Guimaraes Neto
OBS: Recebido em 15/02/85

Processo nº 423/84

0673

Adv/ M^a Cristina Silva F. Chaves

Req.- Agostinho Ribeiro

Adv/ Ulisses Coelho de Souza

Desp.- Fale o Rep. do M.P. sobre o presente pedido

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

Processo nº 4231/84

AÇÃO DE ALIMENTOS

Req.- Isalina Pinto de Souza

Adv/ Moura Barreiros

Req.- Oscar Nogueira de Souza

Desp.- Fale o Representante do Ministério Público

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4807/84

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante- José de Souza Cavalcante Rocha

Adv/ José Antonio Coelho

Inventariante - M^a de Nazaré de Araújo Rocha

Desp.- Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual.

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VAR CÍVEL

Processo nº 84

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.- Emílio Alfredo Canavarro Coelho

Adv/ Raimundo Raial

Emb.- Comp. Paraense de Mecanização, Ind. e Com. Agropecuária-Copaggo

Adv/ Fernando Rocha

Desp.- Receba os embargos para discussão, intime-se o embargado para os devidos fins.

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

Processo nº 4121/84

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO

Req.- Sebastião Correa da Cunha

CÃO

Adv/ Elida da Silva Lima

Req.- Zulma Lúcia P. da Cunha

Desp.- Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos citis, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 15, e em consequência Decreto o divórcio de casal: SEBASTIÃO CORREIA DA CUNHA e ZULMA LÚCIA PAMPLONA DA CUNHA, acima qualificado, com fundamento nos art. 25 e 34 da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se carta de sentença para os devidos fins, observadas as formalidades legais. Custas de Lei.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 20.02.85
PRIMEIRA VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: Maria de Nazaré Rodrigues Biter (adv. Pedro Lima)
Requerido: Maria de Nazaré Araújo Fonseca (adv. Flavio Meroje)
Despacho: De-se conhecimento ao Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, Perito do Juízo, nestes autos, do inteiro teor da petição de fls. 42. Belém, 01 de fevereiro de 1985 a) Lucia Reguim Dias".

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Hilário Augusto Ferreira Filho (adv. Vasco Borborema)
Inventariado: Hilário Augusto Ferreira
Despacho: "Julgo-me suspeito, ou melhor, impedido para presidir o presente feito em virtude de um dos procuradores dos credores habilitados nos autos (folha 54) ser parente deste juiz, por este motivo deverei o mesmo ser redistribuído a um dos juizes sem Voto. Belém, 15 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Geler S/A - Industrias Alimenticias (adv. Aldebaro Leite Neto)
Réu: Papalio Ondulato do Nordeste S/A - PONSA
Despacho: Designo o dia 15 de março às 11 horas para recebimento de importação. Caso não compareça o requerido faça-se o devido depósito em Cartório de Poupança. Cite-se através de Precatório. Belém, 15 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SUPRIMENTO JUDICIAL DE OUTORGA MARITAL

Autor: Eliezer Athias (adv. Paulo L. M. de Azevedo)
Ré: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldeimar Vianna)
Despacho: "Recebo o apelo e de-se vista ao apelado. Belém, 15 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Espólio de José Augusto Miranda (adv. Pedro Daltro Cunha)
Réu: Raimundo Everaldo Monteiro (adv. Maria Arlete Cunha)
Despacho: "Solicite-se a força necessária para cumprimento de ordem de fls. 61. Cumpra-se. Belém 15 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor - Carlos Alberto Ferreira (Adv. Paulo Klautau)
Réus: Rui Pinheiro Silva e José Darci Vale da Silva

Despacho: "O presente feito foi redistribuído a 2ª Juiz no titular de Voto, em vista de suspeição deste Juiz. Encaminhe-se mesma para o respectivo despacho: Belém, 21.02.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-X-X-X-X-

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Demétrio Ferreira Santos e Miriam Almeida Santos (adv. Pedro da Silva)
Despacho: "Chamo a ordem o processo para que seja reconhecida a procuração de fls. 09. Intime-se. Belém, 15.02.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

-X-X-X-X-

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Exportadora de Produtos de Alimentos (adv. Bernardo Moraes)
Requerido: Mitsuya Igarashi
Despacho: "A conta. Após o pagamento das custas, entregue-se a parte requerente. Belém, 15.02.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

-X-X-X-X-

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Ophelia de Kós Lobato (adv. Bernardo Moraes)
Requerido: Maria Lúcia Xavier
Despacho: "A conta. Após o pagamento devolva-se a parte interessada. Belém, 15.02.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

-X-X-X-

EXECUÇÃO

Requerente: Vivend - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado)
Requerido: Manoel Campos de Carvalho
Despacho: "Como requer. Expeça-se o competente mandado. Belém, 15.02.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

-X-X-X-X-

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Leonor Maria Mele Sampaio (adv. José Carlos Castro)
Requerido: Romulo Gerardo de Miranda Silva
Despacho: "A conta. Pague as custas, devolva-se ao requerente. Belém, 14.02.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-X-X-X-X-

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: Ieda Barbosa Pauxis (adv. Moacir Moraes Filho)
Requerido: Vilma Barbosa Pauxis (adv. Carlos Arruda)
Despacho: "Renove-se a realização de audiência para o dia 09 de abril, às 9 horas. Intime-se as partes e de-se ciência ao M. Público. Belém, 15.02.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

-X-X-X-X-

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21.02.85

7ª VARA

INVENTÁRIO

Proc. s/nº
Inte: Nancy Macedo de Nova
Adv: Leonan Gondim da Cruz
Inte: Durval Pinto Colares de Nova
Desp: Lavre-se o termo da partilha. Belém, 13-02-85. (a) MARIA HELENA FERREIRA.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Proc. nº 120/84
Exeqte: T. N. Crispin Máquinas e Motores Ltda
Adv: Carmen Lúcia Mendes Cunha
Excedo: Francisco Machado Moura
Desp: Em avaliação. Belém, 10-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO PORTUGAL. (Substituta).

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO - Proc. nº 060/85

Reque: Edilson Andrade Mattos
Adv: Ricardo Albuquerque da Silva
Desp: Cite-se para os devidos fins. Ciente o M. P. Designo o dia 8 de Abril, às 10:30 horas, para a audiência. 15-02-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESEPEJO

Proc. nº 382/84
Reque: Afonso Henriques Teixeira da Cunha
Adv: Raphael Celda Lucas Filho
Reque: Francisco de Assis Costa Fonseca
Adv: Raimundo de Paiva Osório
Sent: Assim, de acordo com a lei do inquilinato, imito na posse Antônio Henriques Teixeira da Cunha, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Dr. Malcher, nº 121. Determino que seja expedido o respectivo mandado. P. R. I. Belém, 15-02-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Proc. nº 411/84
Reque: Impar-Indústria Madeireira, Paraense e Agropecuária Ltda
Adv: Rosemiro Arrais
Reque: Evandro Santos de Azevedo
Adv: Carlos Platilha
Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. A contestação é tempestiva, em face do prazo / iniciar com a juntada do mandado em cartório. Defiro em parte as provas. Indefiro a prova pericial. / Defiro as demais requeridas pelas partes. Para a audiência, designo o dia 01 de Abril, às 10:30 horas. 14-02-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

9ª VARA

COBRANÇA DE AUTOS

Proc. s/nº
Reque: Aldo Henrique de Oliveira

Adv: Nataniel Farias Leitão

Reque: Fernando Gonçalves

Desp: Diz a lei Processual Civil, no dispositivo 803, que, nos processos de restauração de autos, se a parte não contestar o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, devendo o Juiz decidir em cinco (5) dias. Tendo em vista, por conseguinte, o silêncio / do réu, deploro restaurado o presente processo. De-se ciência e venham conclusos para a decisão da / ação de despejo. Belém, 28-12-84. (a) MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª. E 2ª. PRETORIA

RESENHA DO DIA 21.02.85.

1ª. PRETORIA

Proc. nº 95/84 de EXECUÇÃO

Exequente: OSVALDO MAGNO MOURA (Adv. Raimundo Lopes)

Executadas: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA E JOÃO DE SOUZA JESUS (Adv. Alberto Fares Arel)

Despacho: R.H. Diga a parte contrária sobre o petição de fls. 13 "usque" 14 e o documento de fls. 16. Int. Belém, 15.02.85. Dra. M^a Lúcia Xavier Hanaque.

Belém, 21 de Fevereiro de 1985.

Maria de Nazaré Dutra Mendes,
Escrivã da 1ª Pretoria da Assistência Judiciária.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 21.02.1985.

Proc. nº 01/85 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Requerente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes)

Requeridas: LUZIMAR FÁTIMA DA SILVA E MARIA HELENA ROCHA DA SILVA. (Adv.)

Despacho: à conta. Em, 15.02.85. Dra. Rosa M^a Celso Portugal, juíza não titular de vara.

Proc. nº 187/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL.

Requerente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes)

Requerido: ANERÍSIO DA COSTA NUNES FILHO. (Adv.)

Despacho: à conta. Em, 15.02.85. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, juíza não titular de vara.

Proc. nº 147/84 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: EXPORTADORA PERACHI LTDA. (Adv. Abraham Assayag).

Impetrada: SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DO PARÁ. (Adv.)

Despacho: Diga o apelado, no prazo legal. Em, 15 de fevereiro de 1985. Dra. Rosa M^a Celso Portugal, juíza não titular de vara.

Proc. nº 123/84 de EXECUÇÃO

Exequente: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: OSCARINO DE BRITO BENEVIDES. (Adv.)

Despacho: à conta. Em, 15.02.85. Dra. Rosa M^a Celso Portugal, juíza não titular de vara.

Proc. nº 04/84 de INVENTÁRIO

Autora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Manoel Celso P. Costa).

Réu: HERDEIROS DE JOSE PINHEIRO RODRIGUES. (Adv. Domingos Sávio Rodrigues).

Despacho: aq cálculo. Em, 15.02.85. Dra. Rosa M^a Celso Portugal, juíza não titular de vara.

Belém, 21 de Fevereiro de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito / Substituta da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Capital por nomeação legal, etc...

F A Z S A B E R nos que, o presente Edital / com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz e Cartório, se processam os autos cíveis de Ação de DIVÓRCIO requerido por UBIRATAN MATOS, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade no conjunto Pedro Teixeira, Rua 3 nº 32, Co-

queiro, contra VOLANDA AINETTE MATTOS, brasileira, casa da, com profissão, endereço e domicílio ignorados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com base no § 10 do artigo 59 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e 232 do C.P.C., e por este meio cita a ré VOLANDA AINETTE MATTOS, acima identificada, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos os verdadeiros fatos articulados na inicial pelo Autor, na forma do artigo 285 do C.P.C. O despacho que determinou o presente é o teor se seguinte: A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias. Em 22.10.84 (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito Substituta da 8ª Vara. O Edital será publicado uma vez no órgão oficial e duas vezes em jornal local, bem como afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de 1984. Eu Ana do Couto Lobato, Escrivã Vitalícia do Cartório do Ditado Ofício que subcrevi.

ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito Substituta da Oitava Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital

(T. nº 05024 - Reg. nº 12408 - Dia 27.02.85)

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIM ESTEL DE NOVA PALHA
Existem neste Cartório de protestos de títulos abaixo relacionados que não foram localizados: RUI AUGUSTO BENTES - Cr\$370.000, (3) N P(3)/ OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS - Cr\$2.036.111, - N P/ VALTER DA COSTA FILHO - Cr\$233.640, - N P/ TIKER BRASIL EXPORT LTDA - Cr\$7.100.000, - N P/ AUTON IO J ARAUJ O COM P - Cr\$66.000, - N P/ SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Cr\$95.158, - L C/ JOSE MARIA DE LIMA MESQUITA - Cr\$966.600, - L C/ CLAUDIO HEST DE RACILAR - Cr\$381.250, - L C/ EDUARDO MILLEN VIEIRA - Cr\$263.680, - L C/ RAIMUNDO GARCIA TORRES - Cr\$357.800, - L C/ PEB. MANDO ALVES TAVARES - Cr\$211.835, - L C/ JOSE ARIMATEA L DOS SANTOS - Cr\$18.180, - L C/ PAULO CESAR ORRICO DE ANDRADE - Cr\$17.540.600, - CFP / MARIA DE FATIMA DAS V NUNES FERREIRA - Cr\$1.571.319, - N P/ CLAUDIO RANOS FERREIRA - Cr\$1.571.319, - N P/ ANTONIO TORRES ALENCAR - Cr\$... 17.492, - N P/ AERONIO SERGIO M DA SILVA - Cr\$6.925, - N P/ CARLOS A POI TEZ SOUZA CHAIN - Cr\$16.370, - N P/ DOUGLAS DE SOUZA RAMOS - Cr\$... 19.049, - N P/ ERSON ANTONIO DA SILVA - Cr\$269.418, - N P/ JOSE CARLOS DUARTE SIENES - Cr\$61.904, - N P/ JOSE CARLOS PASINATO - Cr\$104.610, - N P/ JOAO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA - Cr\$143.298, - N P/ KENNY WINKLER - Cr\$345.970, - N P/ OSVALDO RODRIGUES DA SILVA - Cr\$71.873, - N P/ OS CARINA DA C N DIAS - Cr\$66.420, - N P/ RAIMUNDO LAEREN M SOARES - Cr\$ 87.320, - N P/ VICENTE FERREIRA DE NOVA PALHA - Cr\$134.700, - N P/ TERTULIA DO LUIZ SOARES - Cr\$111.800, - N P/ ZEZITO JUSTINO FILHO - Cr\$105.540, - N P/ ANTONIO J DE ARAUJO CONFES - Cr\$233.334, (2) N P/ ANTONIO MARCE LINO MAGALHÃES - Cr\$168.000, - N P/ BRASCOM COM E REPRES LTDA - Cr\$... 250.000, - N P/ BELCHIOR RODRIGUES DE SOUZA - Cr\$550.600, - N P/ COZINPA OCS INEL PARA LTDA - Cr\$130.000, - N P/ COM. PNEUS IMPERATRIZ LTDA - Cr\$6.335.067, - N P/ DARIO P CARMO FILHO - Cr\$96.000, - N P/ FRANCISCA DE ALMEIDA RIBEIRO - Cr\$1.393.610, - N P/ JOSE FRANCISCO FILHO - Cr\$... 126.000, - N P/ JOSELIA INES BRITO DA SILVA - Cr\$347.846, - N P/ LUIZ COMEÇIÇÃO DUARTE CARREIRA - Cr\$140.000, - N P/ LUIZ CARLOS MITEL - Cr\$ 1.238.400, - N P/ MARIA ALICE FARIAS DE ALMEIDA - Cr\$31.176, - N P/ PEB LEO ALMEIDA DE OLIVEIRA - Cr\$65.000, - N P/ TRATORTÉCNICA LTDA - Cr\$... 310.000, - N P/ ERNESTO TAVARES TEIXEIRA - Cr\$165.022, 203.691, - N P/ (2) / pelo que ficam ditos os devolvedores intimados e notificados des tro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dorez razões do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de fevereiro de 1985.

(T. nº 05015 - Reg. nº 12.393 - Dia 27/02/85)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível e comércio e de Órfão, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou, por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, a Ação de Interdição movida por JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS contra DOMINGOS FRANCISCO BASTOS, sendo decretada a interdição do paciente através de sentença da forma e teor seguintes: Vistos, etc. JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS, com fundamento no artigo 447, II, do código civil, e no artigo 1.177, II, do código de processo Civil e, ainda, com base no artigo 446, I, do primeiro diploma legal já referido, requer seja decretada a interdição do seu genitor, o paciente/ DOMINGOS FRANCISCO BASTOS, indetificado às fls.25 alegando que vem ele apresentando graves sintomas/ de perturbação mental-anomalia psíquica-proveniente de semilidade em avançado estágio, inclusive com / notórias afetação das áreas da inteligência, da atenção e da memória-demência senil-, não conseguindo ele manifestar seu pensamento, cuidar dos próprios negócios e reger a sua pessoa e bens. Pelo motivo/ exposto em a manifestação de fls. 30, aceito pelo / representante do Ministério Público, segundo o seu parecer de fls.31verso, deixou de comparecer o interdido perante este Juízo para ser, através de interrogatório, examinado, submetido o interdido/ a exame médico, foi oferecido, pelo peritomeado / Doutor Antonio Carlos Pimentel Pinto, o laudo pericial de fls.33/35.Tudo Visto e Examinado,Decidido,independente de audiência de inscrição e julgamento eis que não se fez necessária a produção de / prova oral.Pelas provas produzidas,demonstrando esta que o paciente exibe um estado de franca degeneração observável não só quanto ao aspecto psíquico, como também no que diz respeito às condições físicas.No que concerne ao aspecto mental,o quadro apresentado pelo paciente configura um "claro" estado /

demençial(demência senil), acarretando grave comprometimento da autonomia do mesmo,tornando-o incapaz para os atos da vida civil.Assim,considerando o pedido de fls.2/6,decreto,apartir de 21.11.1984,data em que foi ajuizado o mesmo pedido,a interdição de DOMINGOS FRANCISCO BASTOS,declarando-o incapaz para administrar os bens e reger a sua pessoa.Nos termos do §1º do artigo 454 do código Civil,nomeio Curador do Interdito o seu filho JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS, indetificado às fls.7 devendo ele, no prazo

fixado pelo artigo 1.187 do código de processo Civil,prestar o necessário compromisso,observando-se as disposições dos artigos 435 e 436 do código Civil./façam-se,na forma da lei,as intimações e os registros.Publique-se e Registre-se,Belém,08 de Fevereiro de 1985. (a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível e Interditos de Belém. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma prescrita em lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 14 de Fevereiro de 1985 Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão do 2º Ofício do Civil e Comércio e de Órfãos, Interditos e Ausentes o escrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito.

(T. nº 05014 - Reg. nº 12.394 - Dia 27/02/85)

COMARCA DE BRAGANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara acumulando a 1ª da Comarca de Bragança, do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber que pelo Juízo da 1ª Vara e Cartório do 3º Ofício corre o inventário dos bens deixados por JOÃO MANUEL DA SILVA e MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, e como o inventariante Sebastião Pereira da Silva já prestou as primeiras declarações relacionando nelas como herdeiros dos "de cujus" seus filhos Alonzo Pereira da Silva, já falecido a sua mulher Maria Francisca Osório da Silva, Cândida da Silva Lima, Miguel Pereira da Silva, Lourença Rosilda Pereira dos Santos, falecida e seu esposo Manoel Vicente de Moraes dos Santos, Adelino Pereira da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Wellington Walfr Pereira da Silva, e afirmando que a viúva do herdeiro Alonzo Pereira da Silva, dona Maria Francisca Osório da Silva, está residindo fora do município de Bragança-Pa, à Avenida Marques de Herval nº 1.636 no bairro da Pedreira, em Belém, capital do Estado do Pará e Adelino Pereira da Silva, residente em lugar incerto e desconhecido, pelo que através deste Edital, ficam os mesmos citados para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Edital no Órgão Oficial, se manifestem sobre as primeiras declarações. Passado nesta cidade de Bragança, aos doze dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ass. legível, Escrivão, que datilografei e subcrevi.

BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito

(G. Reg. nº 8431)

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José de Ribamar Coimbra, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado GABRIEL DO PATROCÍNIO NOGUEIRA FERREZ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Consigação, vila Santa Lucia, nº 06-Jurunas, como incurso nas penas do art. 121 § 2º incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 22 de fevereiro de 1985.

Eu, *M. S. Marinho*, escrevi, o subcrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Vara Penal.

OLARIA ATLÉTICO CLUBE

RESUMO DOS ESTATUTOS REFORMULADOS

DENOMINAÇÃO: Orlaria Atlético Clube
FUNDAÇÃO: 01 de janeiro de 1973
FILIAÇÃO: Liga Esportiva Santa Maria do Pará
SEDE SOCIAL: Rua Dr. Raiol nº 513 - Centro
DURAÇÃO: Tempo indeterminado
FINALIDADE: Praticar o esporte de um modo geral, principalmente o Futebol
CORES: Vermelho e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos passíveis, o restante caso existia será entregue a uma INSTITUIÇÃO DE CARIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ.
DIREÇÃO: A diretoria, com mandato de 2 anos
RESPONSABILIDADE: A diretoria - Responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela citada agremiação.
OBS: O resumo do presente Estatuto reformulado, atende todas as exigências contidas no Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

a) Carlos Alberto do Rosário Pereira, Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica notificada Norena, Montagem, Reparos Navais e Serviços Ltda., com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCI-428/84 e anexos, em que é reclamante PAULO JOSÉ FARIAS DO COUTO e outros, a tomar ciência de que foi vendido em leilão, o seguinte bem: 01 máquina de soldar marca Soldarc, R-375 NM, pelo valor de Cr\$ 380.000.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1985. Eu, Ana T. Sirothesu, Auxiliar Judiciária, datilografei e eu M. de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subcrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8423)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada Francisca Sodré de Campos Sena, em que é reclamante nos autos do Processo nº 252.253/82, sendo reclamado ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A, e Simplicio José Borges Cândia, litisconsorte, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por MM Junta, a tomar ciência do despacho exarado nos autos supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc..."

Estando o presente feito paralisado há mais de dois (02) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino que o valor das custas seja inscrito no livro próprio, de tudo notificar as partes".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 1985. Eu, Ana T. Sirothesu, Auxiliar Judiciária, datilografei e eu M. de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subcrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8424)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Nário Paiva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5ª JCT-1690/84 em que é exequente Benedito Epifânio da Silva, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.157.733 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), correspondente ao principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo, em audiência de 24.10.84.

RESUMO
Principal Cr\$ 1.011.085
Cust. Proc. Cr\$ 45.006
Cust. Exec. Cr\$ 101.642
Valor a Depositar Cr\$ 1.157.733

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.02.84. Eu, Leila Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ-023-A datilografei. Eu, José, Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI-Belém subcrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho

G. Reg. nº 8403)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. nº 5ª JCI-115/84).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de 03 de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, 750, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Creusa Ferreira Lobo, contra Eduardo Antônio Fialache Vasconcelos, bem esse encontrado no Furo do Maguary, nº 130, e que é o seguinte:
- Hum (01) Automóvel marca "Dodge", na cor Branca, Chapa GV-1981-Campinas-SP.

- Valor atribuído Cr\$ 1.500.000
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de fevereiro de 1985. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografei. E eu, João Souza de Brito, p/Diretor de Secretaria, subcrevi.

JOSÉ CAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente

(G. Reg. nº 8415)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma Estacionamento Santiago, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCI-2007/84, em que é reclamante Vicente Luiz Santos da Paixão, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 08 de janeiro de 1985, às 17:15 horas, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar o reclamado, Estacionamento Santiago a pagar ao reclamante Vicente Luiz Santos da Paixão, a quantia que for apurada em liquidação de sentença a título de Aviso Prévio, Diferenças Salariais, Produtividade, Adicional de

Periculosidade, Diferença de 13º Salário (1983), Férias vencidas, Férias Proporcionais, 13º Salário/84, FGTS sobre as parcelas requeridas com o acréscimo do previsto no art. 22 do REFUNGATS, Depósitos do FGTS, Juros e Correção Monetária; mais retificação e baixa na Carteira de Trabalho, Valores Ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação, Custas, pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrado em um milhão de cruzeros. Importância de Cr\$ 44.784.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JUI de Belém, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Graça BALEIXO, datilografei e subscrevi, p/ Chefe do SPG.

GRAÇA BALEIXO
P/ Chefe do SPG

(G. Reg. nº 8425)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Francisco de Vilar Pinho, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 61-JCJ-693/84, em que é reclamada Bertillon Ltda., para ciência de que a próxima audiência, referente aos supracitados autos, ficou designada para o dia 12.03.85, às 12.15 horas, a qual deverá comparecer a fim de prestar depoimento.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

GRAÇA BALEIXO
P/ Chefe da Seção de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 8422)

TRIBUNAL ELEITORAL

ATO Nº 3.364

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e a vista do Processo nº 007/85,

R E S O L V E :

nomear a Sra. HELENITA BAIA MAIA, de acordo com o artº 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral, junto a 15ª Zona - Breves, Distrito de CURUMU, município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.365

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Proc. nº 0492-85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o artº 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, o dia 06.02.85, no qual a funcionária da Superintendência do Sistema Penal, ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.366

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

suspender o expediente da Justiça Eleitoral nos dias 18 e 20 de fevereiro do ano em curso, por motivo das festividades carnavalescas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de fevereiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 06/85

O Senhor OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, que os eleitores EDUARDO SANTOS DOS SANTOS, JOÃO AUGUSTO CORRÊA, SÉRGIO LEO

NARDO DAWICH, OLÍMPIO TAVARES GUARANY e ANTONIO CELSO SOANZELLA, respectivamente portadores dos títulos números 71.771-178ª seção, 13.802-108ª seção, 52.266-47ª seção, 133.009-37ª seção e 88494-78ª seção da Primeira Zona, requereram e obtiveram o cancelamento de suas filiações partidárias, pertencentes aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará-Belém, este datilografei, subscrevi, dato e assino.

Belém, 13 de Fevereiro de 1985

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS,
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona-Belém.

EDITAL Nº 07/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Maria Angelita da Silva Silva
- 02-Maria do Socorro Araújo Ramalho
- 03-Francisca de Moura Nascimento
- 04-Maria Carmem Lucia dos Santos
- 05-Elomias de Ramalho
- 06-Fátima Nazareth Braga Burle
- 07-Wilson Magalhães Moreira
- 08-Maria José Fonseca
- 09-Gerocilde de Almeida Cardoso
- 10-Manoel Santana Gomes da Silva
- 11-Carmem Lucia Castro Abreu
- 12-Rilda Garcia de Oliveira
- 13-Cesar Souza Costacurta

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olynto Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

Therezinha Martins da Fonseca
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº 08/85

A Bacharela THEREZINHA MARTINS DA FONSECA Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01-Luiz Otávio Silva de Carvalho
- 02-Maria Rosa Fonseca de Souza
- 03-Ruy Ório Miranda Pinto
- 04-Marluce Santos Moraes
- 05-Vânia Lúcia Bispo Santos
- 06-Raimundo do Vale Palheta
- 07-Sônia Regina dos Santos Gonçalves
- 08-Carmen Dolores Sampaio
- 09-Sebastião Hugo Oliveira e Sousa
- 10-Heloisa Maria Oliveira Guerreiro
- 11-Dina Rosa da Luz
- 12-Claudio Augusto Araújo de Alencar
- 13-Benedito Vilhena Chagas

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Olynto Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

Therezinha Martins da Fonseca
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
em exercício
Belém - PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei federal nº 2.788, de 21 de maio de 1956; e

CONSIDERANDO o alto alcance social das atividades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP; e CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma melhor assistência aos servidores públicos do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, o terreno de domínio pleno, situado na margem esquerda da ex-Nova Rodovia Belém-Icoaraci, (atual prolongamento da rodovia ou Estrada Tavares Bastos), constituído de partes dos lotes 6 e 7, da antiga Fazenda Val-de-Cães, município e Comarca de Belém-PA, medindo de frente, do marco I ao marco II, ao correr da rodovia ou Estrada referida, 100,37 metros no rumo de 89º15'E, pela lateral direita, do marco II ao marco III no limite com o lote nº 5 da antiga Fazenda Val-de-Cães, 529,80 metros

no rumo de 81º46'NW; aos fundos, do marco III ao marco IV, com partes dos lotes 6 e 7, 96,30 metros no rumo de 81º14'NE; e pela lateral esquerda, dos lotes 6 e 7, 96,30 metros no rumo de 81º14'NE; e pela lateral esquerda, do marco IV ao marco I, no limite do lote 8 da antiga Fazenda Val-de-Cães, 500,20 metros no rumo de 81º46'SE; na área de 49.590 metros quadrados ou 4ha 95a 90ca. desapropriação esta que se efetuará pelo valor de que

será fixado de acordo com o laudo de avaliação expedido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21.6.41 e da legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto de desapropriação ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, para expansão de seu plano de construções imobiliárias para os servidores públicos do Estado.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas efetuará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo:

a) o entendimento com o proprietário do imóvel, visando a indenização amigável do terreno e das benfeitorias pelo valor definido na forma prevista no artigo primeiro, observados os limites, confrontações e demais características constantes da matrícula registrada sob o nº 2920, em 28 de fevereiro de 1979, no Livro 2-I, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

b) o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive a imissão provisória da posse do terreno.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrente, da desapropriação correrão de conta do órgão beneficiado, ou seja, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 8444)

DECRETO Nº 3730 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

DECLARA de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.788, de 21 de maio de 1956; e

CONSIDERANDO o alto alcance social das atividades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP; e CONSIDERANDO a necessidade de prestar melhor assistência aos servidores públicos do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, o terreno de domínio pleno, constituído pelos lotes ns. 15 e 16, sito na Passagem Samaúma, entre as Passagens Santa Clara e John Engelhard, de onde dista 400,00 metros do 3º Loteamento da antiga Fazenda Val-de-Cães, município e comarca de Belém, medindo 200,00 metros de frente, 500,00 metros pela lateral direita por onde limita com o Lote 14; 500,00 metros pela lateral esquerda, por onde limita com o Lote 17; e 200,00 metros pela linha de fundos por onde limita com os lotes 17 e 18 do 2º Loteamento, abrangendo uma área de 100.000,00 metros quadrados, desapropriação esta que se efetuará pelo valor que será fixado de acordo com o laudo de avaliação expedido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21.6.41 e da legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto de desapropriação ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, para expansão de seu plano de construção imobiliária para os servidores públicos do Estado.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas efetuará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, promovendo:

a) o entendimento com o proprietário do imóvel, visando a indenização amigável do terreno e das benfeitorias pelo valor definido na forma do artigo 1º, observados os limites, confrontações e demais características constantes da matrícula registrada sob o nº 6624, de 23 de novembro de 1981, no Livro II-V, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

b) o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive a imissão provisória da posse do terreno.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrente da desapropriação, correrão de conta do órgão beneficiado, ou seja, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 8444)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.
Edição atualizada.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

CR\$ 3.500

Merenda Escolar é distribuída

A Secretaria de Estado de Educação começou a distribuição do material da merenda escolar, na última quinta-feira, para as escolas conveniadas e para as prefeituras interioranas, segundo informações do diretor do Departamento de Assistência ao Educando, daquela Secretaria, Paulo Roberto Dias Costa, que está encarregado de efetuar esse trabalho. De dez a quinze toneladas distribuídas todos os dias, atendendo a pauta básica da Fundação de Assistência Escolar - FAE, Seduc e Cobal.

MATERIAL

Acrescenta Paulo Roberto Dias Costa, que já foram adquiridos aproximadamente 70 por cento do material de merenda escolar no Pará. Neste Estado, comprou-se o feijão, arroz, macarrão, fubá, farinha de mandioca e farinha de banana. Fora do Pará comprou-se charque, leite, óleo de cozinha e alimentos formulados - que são praticamente prontos. Na grande Belém, cuja responsabilidade é da Secretaria Municipal de Educação - Semec, da Prefeitura, são atendidas aproximadamente trezentas mil crianças. A Seduc, através de convênio com as prefeituras do interior, vai atender mais seiscentas mil crianças com a distribuição da merenda escolar. Cada uma das 86 prefeituras do interior vai ficar responsável pela merenda.

CONVÊNIOS

Os convênios estão sendo firmados e vão até o dia 8 de março. Cerca de 30 por cento das prefeituras já o assinaram e cada uma pode receber alimentos em razão direta do poder de armazená-los. Tucuruí, por exemplo, vai beneficiar a sete mil crianças e por isso levou 15 toneladas de gêneros, o que dá para dois meses.

Cr\$ 2,6 BILHÕES

Somente no primeiro trimestre serão gastos 2,6 bilhões de cruzeiros com a merenda escolar, sendo que o Estado não pega no dinheiro, pois já recebe o alimento para distribuição. Paulo Roberto informou ainda, que os prefeitos que ainda não tenham assinado o convênio que se dirijam à Divisão de Alimentação Escolar, que fica localizada nos fundos do Colégio Estadual Augusto Meira.



Paulo Roberto Dias da Costa, diretor do Departamento de Assistência ao Educando

CARÁTER PRIORITÁRIO PARA O SANEAMENTO

Com o objetivo de avaliar o documento "Saneamento Básico-Necessidade de Mudança", inicia-se hoje, em nossa capital, no salão de convenções do Hotel Sagres, a 26ª Reunião do Comitê Permanente de Empresas de Saneamento Básico, uma promoção da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental e em Belém, coordenada pela Companhia de Saneamento do Estado do Pará.

Durante dois dias - hoje e amanhã, - a nossa capital estará transformada na capital brasileira do Saneamento pois aqui serão discutidos importantes assuntos como "O Saneamento Básico da Região Norte, situação atual", "O Novo Governo e as empresas de saneamento", "A questão municipalista - a posição das empresas", será feita as apresentações do relatório "Estudo Retrospectivo do PLANASA", e a "Pesquisa sobre Processamento de Dados", entre outros.

Ontem, o presidente da COSANPA, engenheiro Haroldo Araújo em entrevista coletiva revelou que basicamente essa reunião vai ser desenvolvida sobre o documento apresentado a assessoria do novo presidente da República, onde é mostrada a necessidade de mudanças no setor, de maneira que assuma o caráter prioritário para melhoria das condições de vida da nossa população.

O dr. Haroldo Araújo acrescentou que as principais dificuldades no setor se referem a captação de recursos, recordando que no



Haroldo Araújo, diretor da Cosanpa, prestou entrevista coletiva à imprensa, ontem

ano passado, o saneamento não podia aplicar recursos do Banco Mundial devido uma resolução do Banco Central.

O presidente da COSANPA entende que há necessidade de uma diferenciação no comando do setor. Ressaltou que os órgãos que atuam na área, um que precisa ser urgentemente reformulado é o Conselho Nacional de Saneamento que deverá sair de uma simples carteira no Banco Nacional de Habitação para uma diretoria.

Entendemos - prossegue Haroldo Araújo - que o saneamento deverá ter caráter prioritário no novo governo, conforme consta do documento que será discutido. Uma prova de que o setor não se acha revestido de maior motivação é que até o momento a Cosanpa não sabe quanto será o seu orçamento para 1985. Outro fator a ser discutido é a utilização de recursos do Finsocial no setor de saneamento, fiel ao seu objetivo de oferecer condições de vida a nossa população.

Outra proposta a ser discutida se refere a diferenciação no fornecimento de energia que atualmente não beneficia o saneamento, como acontece com os metrô por exemplo. Isso resulta que enquanto as tarifas de energia elétrica estão sempre reajustadas acompanhando de perto a inflação, as de água não o são e dessa maneira, temos em Belém tarifa de até 3 mil cruzeiros mensais, o que significa 100 cruzeiros por dia - acrescentou.

Retornam estudantes de 2º grau

Depois do planejamento escolar que se estende até o dia de hoje, tem início amanhã as aulas para os alunos pertencentes aos estabelecimentos de ensino da rede estadual de segundo grau. Aproximadamente sessenta mil estudantes retornam aos colégios, sendo que nem todos os estabelecimentos puderam ser recuperados durante as férias, devido a prioridade dada às escolas de primeiro grau da rede. Por outro lado, a Secretaria de Estado de Educação, segundo informa sua assessoria de imprensa, deverá promover obras de recuperação paralelas ao período letivo, iniciando pelos mais afetados, como os prédios das escolas Souza Franco, Deodoro de Mendonça, Magalhães Barata e Orlando Bitar. O titular da Seduc, professor Wilton Moreira, garante, por sua vez, que os estudantes não serão prejudicados, com o período se desenvolvendo normalmente, sem interrupções.

Garante ainda o secretário de Educação, que até amanhã vários problemas serão supridos, como as goteiras, salas sujas e quadros riscados, além da falta ou precariedade de material como carteiras. O Departamento de Segundo Grau, informa, está apto para colocar tudo em ordem até amanhã, quando os estudantes de segundo grau iniciam o ano letivo de 1985.

MATERIAIS

Aldalice Otterloo, diretora do Departamento de Segundo Grau, adianta que somente para o Colégio Deodoro de Mendonça serão destinadas quinhentas carteiras.

PRIMEIRO GRAU

Enquanto isso, as aulas na rede de primeiro grau começaram no último dia 12, sendo verificado apenas um problema: no colégio Lauro Sodré as obras ainda não foram concluídas. Mas a direção deste estabelecimento de ensino estabeleceu um calendário de rodízio entre as turmas de estudantes do colégio, devido a impossibilidade de aloca-las nas 23 salas do prédio, uma vez que 14 salas de aulas ainda estão em obras. Este rodízio se estenderá somente até o próximo dia 15 de março, quando a empresa encarregada da obra terminará todo o serviço, que foi bastante prejudicado devido as chuvas. Este cronograma de recuperação das escolas foi traçado previamente, em conjunto com o professor Wilton Moreira e o governador Jader Barbalho, ainda em julho do ano passado.



Dona Elcione Barbalho, primeira Dama do Estado

Elcione organiza III Feira

A primeira dama do Estado, sra. Elcione Barbalho, segundo informa a assessoria de imprensa de seu Gabinete, já deu início à esquematização para a realização da III Feira dos Municípios, edição 1985, que terá lugar nesta capital, reunindo o maior número possível de representantes dos municípios do Estado do Pará. De acordo ainda com sua assessoria, dona Elcione Barbalho determinou que o programa seja baseado nos mesmos formatos da II Feira dos Municípios, realizado no ano passado. Desta forma, será mantido o mesmo local da feira, ou seja, o Parque de Exposições Emílio Médici, localizado no Entroncamento. A data da III Feira dos Municípios também já está definida, acontecendo simultaneamente durante a época do Cirio de Nossa Senhora de Nazaré, no mês de outubro.

Por outro lado, a primeira dama do Estado, sra. Elcione Barbalho, também continua em sua campanha e contatos para que a direção das sedes regionais da LBA - Legião Brasileira de Assistência seja entregue para as primeiras damas de todos os Estados da Federação, já tendo, inclusive, encaminhado sugestões para todas as primeiras damas dos Estados brasileiros, e recebido manifestações de total apoio à sua iniciativa. Enquanto isso, depois que retornar de Carajás, onde participa da inauguração da ferrovia do aço, o governador Jader Barbalho tem viagem marcada para Brasília, onde retomará conversações com o presidente eleito, Tancredo Neves.